SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA

PORTARIA Nº14/2014
Arez/RN, 22 de dezembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AREZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, previsto no Capítulo II, Art. 19, inciso III, item 1, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art.1º. Doar (devolver) para Prefeitura Municipal para uso da Secretaria Municipal de Saúde /Unidade de Saúde em Patané, Zona Sub-Urbana neste Município, o veículo Marca FIAT/UNO MILLE ECON, cor prata, Placa OKC6536, Chassi nº 9BDd15844AD6856572, ano fabricação 2013, modelo 2013, Categoria Oficial, do Município de Ares/RN (Câmara Municipal de Arês), ora utilizado pelo Poder Legislativo.

Art.2º. A doação será precedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.3º. O veículo doado para o Município deverá ser entregue Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá fazer uso do veiculo de forma justa e correta que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas pelos serviços realizados pela Unidade de Saúde em Patané Zona Sub- Urbana neste Município que será responsável para cuidar e zelar o veículo,

Art.4º. A partir do recebimento do veículo ora citado passará ser de responsabilidade do Poder Executivo , devendo o mesmo proceder com lançamento do veículo no patrimônio da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Art.5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art.6º. Segue anexa a esta o Termo de doação e entrega de veículo**.**

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor a sua publicação.

RANIERI IDUINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:3E3E2033

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, § 1º, "d", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao **Dr. EPITÁCIO DE ANDRADE FILHO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de Dezembro de 2014.

RANIERI IDUINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:914CEACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir desta data, os Servidores ocupantes dos cargos comissionados, conforme abaixo nominados:

1. Martina de Lima Bezerra (Secretária Administrativa);
2. Maria Pereira da Silva (Controladora de Serviços Gerais);
3. Francisca Edvania da Silva (Controladora de Serviços Gerais);
4. Francisco Lourenço Genésio (Controlador de Portaria e Vigilância);
5. Jéssica Elaine Torquatio (Chefe de Gabinete);
6. Iranilda Silva de Oliveira (Assessora de Articulação Parlamentar);
7. Ariane Caroline da Silva (Controladora de Atividades de Plenário);
8. Raimundo Erivanaldo de Araújo (Controlador de Portaria e Vigilância);
9. Rita Janaina Galvão (Controladora de Arquivo).

Cientifique-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 31 de dezembro de 2014.

VER. JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:1D51E0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO - CC 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ /RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: E CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA CNPJ 04.293.301/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO.....: 001 - PODER LEISLATIVO
UNIDADE.....: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO.....: 001 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO.....: 031-AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 20.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO.....: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO
VALOR GLOBAL: R$ 39.637,12
VIGÊNCIA: De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (45 dias)
ASSINAM: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA CPF: 061.242.554-13 (PELA CONTRATANTE) e EDINEIDE CLEMENTINO DA SILVA – CPF: 638.381.254-87 – SÓCIA ADMINISTRADORA (PELA CONTRATADA)
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo da Carta Convite nº. 001/2014

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:028B357C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 038 - 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. **RICARDO AUGUSTO DE BARROS CÂMARA,** do cargo em comissão padrão CC-1 de **CONSULTOR GERAL** do quadro de pessoal desta **EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Câmara Municipal
Pedro Avelino/RN 31 de Dezembro de 2014.

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:10184B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 039 - 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. **IVANILDO JUNIOR VIEIRA DE MELO,** do cargo em comissão padrão CC-1 de **CONTADOR** do quadro de pessoal desta **EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara
Pedro Avelino/RN 31 de Dezembro de 2014.

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:9DA3EFD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 040 - 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. **ADAILTON LEANDRO GONÇALVES,** do cargo em comissão padrão CC - 2 de **SECRETÁRIO GERAL** do quadro de pessoal desta **EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara
Pedro Avelino, 31 de Dezembro de 2014.

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:5F917127

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 041 - 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. **ANA DE PAULA RODRIGUES CÂMARA,** do cargo em comissão padrão CC- 2 de **TESOUREIRO** do quadro de pessoal desta **EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara
Pedro Avelino/RN 31 de Dezembro de 2014.

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:69DC9D5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 042 - 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **PAULO ROBERTO BRAZ, d**o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO** do quadro de pessoal desta **EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara Municipal
Pedro Avelino, em 31 de Dezembro de 2014.

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:F78E2104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°021/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no art. 31 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Lei N° 001/2012, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar ***GEONILDO ITALIANO SOARES*** do cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo ***D.F.*** da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 31 de Dezembro de 2014.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:15F53CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no art. 31 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Lei N° 001/2012, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar ***PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA*** do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo ***D.A.*** da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 31 de Dezembro de 2014.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:74067DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no art. 31 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Lei N° 001/2012, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear ***GEONILDO ITALIANO SOARES*** do cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo ***D.F.*** da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Janeiro de 2015.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:EEE011E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no art. 31 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Lei N° 001/2012, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear ***PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA*** do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo ***D.A.*** da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Janeiro de 2015.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:D76A6933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no art. 31 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Lei N° 001/2012, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar ***FRANCISCA MINERVINA*** do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo ***A.L.*** da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 31 de Dezembro de 2014.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:CF713FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 15 §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a relotação da Servidora Pública Municipal **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO**, Matrícula n.º 0146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de dezembro de 2014

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:40EFB0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ARLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 0001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Gabinete Civil, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2015.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de dezembro de 2014

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1811A3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **NAYARA AYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 0513, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Consultório Dentário – Programa Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de dezembro de 2014

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:88E5D28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 35, § 1º da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar todos os ocupantes de Cargos Comissionados existentes na Prefeitura Municipal de Alexandria, nesta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de dezembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:380B8F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO: 001/2015 -

CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público que realizará na modalidade leilão Público, maior lance por lote para a venda de veículo inservíveis nos termos de Lei Federal 8666/93 de 20 de junho de 1993 e Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto Federal 21.981 de 19 de outubro de 1932 e alterações posteriores, bem como nas normas contidas no Edital, Data Hora e Local 19/01/2015 ás 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Boa Esperança, 84- Centro Antônio Martins-RN. Tel:(84) – 3392-0209 - O Edital com as demais especificações se encontra a disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário de 07h30 minutos às 12h00 de segunda a sexta feira.

Antônio Martins-RN, Em, 02 de janeiro de 2015.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Leiloeiro

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E1B966B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2014 – LOCAÇÃO DE ÍMOVEIS

Processo nº:20141006-002
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: VALDENIR FARIAS DE MORAIS**, inscrita no CNPJ/CPF n.º** 535.965.014-15**;**
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE ÍMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO NO BRASIL;
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/02/2014, de acordo com a lei de licitações e contratos, conforme estatui o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Prazo Aditado: 01 (um) meses, com o valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2015;
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:ELSA PEREIRA MARINHOSecretária Municipal de Saúde (Contratante)
VALDENIR FARIAS DE MORAIS (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2C3E5F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

Processo nº:079/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.011/0001-93;
Contratada: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.603.971/0001-91
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública, constando licença de uso, suporte e manutenção, em

conformidade com a legislação do TCE/RN, conforme Termo de Referência - Anexo I.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2014, nos termos previstos lei na lei de licitações e contratos, conforme estatui o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Prazo Aditado: período de 12 (doze) meses, com valor mensal de 5.000,00 (cinco mil reais), valor global do contrato R$ 60.000,00 (sessenta mil), a partir de 31 de dezembro de 2014;
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 2004 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 03 – MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.23 - IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA INTEGRADA A GESTÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:*FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO* Prefeito Municipal(Contratante).
FABIANO FERREIRA ALVES, sócio, SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1C482999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO, BISMARC ALVES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N° 12.500.582/0001-54. OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato 110/2014, até 01 de março de 2015, nos termos do art. 57, da Lei Nº 8.666/93, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para Elaboração de Projetos e readequação Escola de Educação Infantil Tipo B (PRÓINFÂNCIA) e Espaço Educativo (Escola com 6 salas),**destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras de Apodi/RN;. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 31 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:3F109114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS SENDO 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NO ASSENTAMENTO/COMUNIDADE POÇO NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE POÇO NOVO E 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NA RUA EXPEDITO ALVES S/N – CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO.
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2014, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF: 10.905.621/0001-78, com proposta no valor global de **R$ 809.366,82 (oitocentos e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, convocamos para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2014.

MARIA MARIZETE DE LIRA MONTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:546C22CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-EXTRATO DE CONTRATO -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA. Contratado: **GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF: 10.905.621/0001-78. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS SENDO 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NO ASSENTAMENTO/COMUNIDADE POÇO NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE POÇO NOVO E 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NA RUA EXPEDITO ALVES S/N – CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO.** Fundamentação Legal Lei 8.666/93.Valor global: **R$ 809.366,82 (oitocentos e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014.**

Baraúna/RN, 25 de novembro de 2014

MARIA MARIZETE DE LIRA MONTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN
P/ Contratante.

MARCELO GUEDES AGUIAR
Guanabara Construções LTDA-ME
P/ Contratado

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:ECEA5FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, torna público o resultado final referente a Tomada de Preços nº 005/2014 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO *"O MEDEIRÃO"* – RUA CÍCERO SALDANHA – CENTRO – BARAÚNA – RN.** Licitante vencedora: **H & S CONSTRUTORA LTDA-EPP** - CNPJ: 18.755.445/0001-47, no valor de **R$ 129.959,66 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2014

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:97FC50EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO *"O MEDEIRÃO"* – RUA CÍCERO SALDANHA – CENTRO – BARAÚNA – RN.
TERMO ADJUDICATÓRIO
Legislação Aplicada:
Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **H & S CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 18.755.445/0001-47, com proposta no valor global de **R$ 129.959,66 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C30BF828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, torna público o resultado final referente a Tomada de Preços nº 004/2014 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REPAROS E MANUTENÇÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Licitante vencedora: **H & S CONSTRUTORA LTDA-EPP** - CNPJ: 10.905.621/0001-78, no valor de **R$ 83.826,25 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Baraúna/RN, 21 de novembro de 2014

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C2CF5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1513 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Cargos Comissionados e dá outras providencias.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em seu inciso VI do Artigo 75, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do Art. 22 e anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do Art. 8º combinado com o inciso V do Art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2014, na estrutura operacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:A393EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DIÁRIAS

Portaria nº 1514/2014

Estabelece a Tabela de pagamento de Diárias Exercício 2015, para servidores quando a serviços, necessitarem de deslocar-se para fora do Município de Baraúna e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a tabela de pagamento de Diárias Exercício 2015, para servidores quando a serviços, necessitarem deslocar-se para fora da sede do município de Baraúna.

Parágrafo Único – A Tabela de pagamento de Diárias Exercício 2015 descrita no anexo I fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:190D5D58

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. **Contratada:** ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO – ME, CNPJ: 17.313.342/0001-64. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2015 a 31/12/2015. **Fundamentação Legal:** artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 09/2014. Antônia Luciana da Costa Oliveira **p/ Contratante**. Alexandre de Lima Gurgel Pinto **p/ Contratada**.

Baraúna/RN, 31 de dezembro de 2014

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:29DAA56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2014 – GP/PMBS

Boa Saúde 31 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Anne Kelly Teixeira de Lima,portadora do CPF nº 025.749.054-07; e RG: nº 001.566.663 – SSP/RN, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração, lotado na Secretaria Municipal de administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:90B6031E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2014 – GP/PMBS

Boa Saúde 31 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, João Maria Mesquita,portador do CPF nº 025.713.174-40; e RG: nº 1.580.456 – SSP/RN, do cargo comissionado de Chefe de Mercado CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.
.
PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:B82B77BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2014 – GP/PMBS

Boa Saúde 31 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre exoneração de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Edilson Francisco do Nascimento,portador do CPF nº 875.217.504-97; e RG: nº 1.355.713 – SSP/RN, do cargo comissionado de Gerente de Estudos e Projetos CC-I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.
.
PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:5586C632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN - BIÊNIO 2015/2016.

O Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, Sr. João Maria Montenegro da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno desta Edilidade e em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** aos Excelentíssimos (as) Srs. (as) Vereadores (as) com assento nesta Casa Legislativa, bem como a todos os munícipes interessados, a participarem da **Sessão Especial de Posse dos Membros que comporão a Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de São Bento do Norte no Biênio 2015/2016**, a qualrealizar-se-á **às 10:00hs, do dia 1° de janeiro de 2015, no Palácio Vereador Gercino de Castro Meira.**

E para que todos os Edis e munícipes tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma regimental, o qual deverá ser divulgado na Sede da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Palácio Vereador Gercino de Castro Meira, em 30 de dezembro de 2014.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Zuila de Melo Miranda Farias
Código Identificador:00EA6E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a EXONERAÇÃO da ChefE do Núcleo de Almoxarifado daSecretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Srtª. Marcélia Regina Dantas Alves**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 088.475.794-30 da CI – 2.737.239 – SSP/RN do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:47EFFAB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a EXONERAÇÃO do Chefe do Núcleo de Postos, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Wanderleyson Fágner Barbosa, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 103.014.244.-03 e da CI – 2.844.043 – SSP/RN do cargo de Chefe do Núcleo de Postos, da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:442A72FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Gerente do Departamento de Apoio ao Turismo, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de Exoneração da ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. Alfeu Dagata Junior, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 111.078.848-70 e da CI – 2.957.452 – SSP/RN do cargo de Gerente do Departamento de Apoio ao Turismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:19A7794F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Coordenador da Adutora Prefeito Felipe Eloi Muller, da SEMOAM do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de Exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Manoel Batista dos Santos ,brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 938.017.504-34 e da CI – 961.536 – SSP/RN, do cargo de Coordenador da Adutora Prefeito Felipe Eloi Muller da SEMOAM do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1B2BDF22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Coordenador do Cadastro Único, do Município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de Exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR,Gustavo Henrique Vicente, brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 056.710.014-63 e da CI – 1.896.955– SSP/RN, do cargo de Coordenador do Cadastro Único, do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2014

Art.3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:AF0F4B3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 204/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Chefe de Núcleo de Esportes, da SEMELT, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de Exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Wanderley Batista dos Santos, brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 651.300.734-87 e da CI – 1.057.123 – SSP/RN, do cargo de Chefe do Núcleo de Esportes da SEMEL do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:99E6A0A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Gerente do Departamento de Apoio Educacional da SEMEDEC do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de Exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. Emanoel Tuisdy da Silva Mata, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 075.322.364-39 e da CI – 002.313.525 - SSP/RN, do cargo de Gerente do Departamento de Apoio Educacional do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e

Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:891DE855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/ 2014

Processo Licitatório SMSC n° 17617/2014)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Caicó /RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43, inciso 6º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente licitação às empresas licitantes: **DROGAFONTE LTDA; PHOSPODONT LTDA e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**.

Caicó/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D5B1C39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMSC N° 17617/2014 - PREGÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor das empresas PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09; DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** por terem apresentados propostas mais vantajosas para a Administração Municipal e ter cumprido todos os requisitos do edital.
Desde já, ficam as empresas vencedoras do certame convocada para no prazo máximo de cinco dias comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de serem tomadas as providencias legais.

Caicó/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3AF8215D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 621/2014 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **KÉSSIA ELAINE FREITAS**, inscrita no CPF nº 008.825.034-21, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A870FB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 31.12.2014, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, pelo valor global de R$ 7.542,52 – (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em nome da Empresa **J A PINHEIRO DE LIMA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.803.777/0001-09, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 31 de dezembro de 2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:275C80A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 19.12.2014, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, pelo valor global de R$ 7.846,00 – (Sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais), em nome da Empresa **ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.323.376/0001-53, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC870C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM *no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XIII, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu* ***SANCIONO E PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2015, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e suas entidades da administração direta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades da administração direta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica estimada em R$ 130.540.000,00 (cento e trinta milhões quinhentos e quarenta mil reais).
§ 1º A receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constante no Anexo I desta Lei, decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R$ 130.540.000,00 (cento e trinta milhões quinhentos e quarenta mil reais) compreendendo:
I - R$ 97.974.000,00 (noventa e sete milhões novecentos e setenta e quatro mil reais), no Orçamento Fiscal;
II - R$ 32.566.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais), no Orçamento da Seguridade Social.
Parágrafo único: A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada de acordo com os programas de trabalho estabelecidos nesta Lei, conforme discriminação constantes no Anexo II.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.
II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
III - Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
IV - Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO I
RECEITA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		119.868.000
RECEITA TRIBUTARIA	9.900.000	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.460.000	
RECEITA PATRIMONIAL	560.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.010.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.665.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.273.000	
RECEITAS DE CAPITAL		18.440.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.650.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		-7.768.000
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.768.000	
TOTAL DA RECEITA		130.540.000

LEI Nº 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014
ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO II
DESPESA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		4.467.000
Câmara Municipal	4.467.000	
II - PODER EXECUTIVO		119.323.000
Gabinete do Prefeito	1.772.800	
Gabinete do Vice-Prefeito	122.500	
Procuradoria Geral do Município	1.573.500	
Controladoria Geral do Município	254.000	
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	3.695.000	
Sec. Mun. de Administração	2.048.000	
Sec. Mun. de Educação Básica	43.024.500	
Fundo Municipal de Saúde	23.340.000	
Sec. Mun. de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras	13.789.000	
Fundo Municipal de Assistência Social	4.054.000	
Sec. Mun. de Agricultura, Abast. Aquicultura e Pesca	2.289.000	
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	495.500	
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer	765.500	
Sec. Mun. de Serviços Urbanos	8.517.000	
Fundação Municipal Nilo Pereira	813.000	
	6.000.000	
Serviço Autonomo de Água e Esgoto	1.150.700	
Sec. Mun. de Tributação	574.000	
Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária	3.127.000	
Sec. Mun. de Defesa Social	168.000	
Sub Prefeitura do Litoral	1.750.000	
Contribuições Previdênciárias		
TOTAL DA DESPESA	R$	123.790.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	6.750.000
TOTAL GERAL	R$	130.540.000

LEI Nº 1.681, DE 30DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO III
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2013	FIXADA 2014	PREVISTA 2015
DESPESAS CORRENTES	93.959.973,79	91.793.200	97.974.000
Pessoal e Encargos Sociais	61.403.459,73	53.809.500	56.117.000

Juros e Encargos da Dívida Interna	26.558,37	76.000	99.000
Outras Despesas Correntes	32.529.955,69	37.907.700	41.758.000
DESPESAS DE CAPITAL	12.058.747,24	24.496.800	25.816.000
Investimentos	10.869.481,19	22.436.000	23.136.000
Inversões Financeiras	285.772,50	360.800	880.000
Amortização da Dívida Interna	903.493,55	1.700.000	1.800.000
TOTAL DE DESPESA	106.018.721,03	116.290.000	123.790.000
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	2.280.000	6.750.000
TOTAL GERAL	106.018.721,03	118.570.000	130.540.000

LEI Nº 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO IV
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a,b e c)

RECEITA	ARRECADADA			ORÇADA	
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	85.592.633	91.977.803	93.767.060	105.579.000	119.868.000
Receita Tributária	5.489.361	6.303.675	6.720.000	7.720.000	9.900.000
Receita de Contribuição	1.156.654	1.291.339	1.450.000	1.550.000	7.460.000
Receita Patrimonial	2.069.293	369.900	387.000	518.000	560.000
Receitas de Serviços	4.393.648	4.993.612	5.265.000	5.510.000	6.010.000
Transferências Correntes	71.931.532	78.021.803	79.306.000	89.265.000	94.665.000
Outras Receitas Correntes	552.145	997.474	639.060	1.016.000	1.273.000
RECEITAS DE CAPITAL	1.720.088	7.001.521	3.382.000	20.163.000	18.440.000
Operações de Crédito	-	-	50.000	1.000.000	700.000
Alienação de Bens	-	38.800	30.000	30.000	30.000
Transferências de Capital	1.680.588	6.940.071	3.292.000	19.073.000	17.650.000
Outras Receitas de Capital	39.500	22.650	10.000	60.000	60.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
Dedução do Fundeb	(5.804.376)	(6.000.345)	(6.412.000)	(7.172.000)	(7.768.000)
TOTAL GERAL	60.518.685	60.860.531	92.978.979	118.570.000	130.540.000

LEI Nº. 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO 2015

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212)

Construção da Base de Cálculo de Recursos	
A) Receita de Impostos	R$ 9.100.000,00
A1) IPTU.....	R$ 1.400.000,00
A2) IRRF.....	R$ 1.300.000,00
A3) ITBI.....	R$ 1.400.000,00
A4) ISS.....	R$ 5.000.000,00
B) Dívida Ativa	R$ 620.000,00
B1) Dívida Ativa de Impostos.....	R$ 620.000,00
C) Transferências Legais	R$ 38.840.000,00
C1) FPM.....	R$ 30.000.000,00
C2) ITR.....	R$ 10.000,00
C3) Transf. Financeira - Lei nº 87/96.....	R$ 10.000,00
C4) ICMS.....	R$ 7.500.000,00
C5) IPVA.....	R$ 1.300.000,00
C6) IPI.....	R$ 20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual.....	R$ 48.560.000,00
Mínimo a aplicar - 25 %...	12.140.000,00
D) Transferências Vinculadas	R$ 29.742.000,00
D1) Transferências do FNDE.....	R$ 2.010.000,00
D2) Transf. do Salário Educação.....	R$ 1.500.000,00
D3) Transf. do FUNDEB.....	R$ 26.232.000,00
Resumo da Aplicação	
Sub-Função de Governo	Valor Aplicado
361 Ensino Fundamental.....	R$ 33.589.500,00
362 Ensino Médio	R$ 580.000,00
364 Ensino Superior	R$ 24.000,00
365 Ensino Infantil.....	R$ 7.622.500,00
366 Educação de Jovens e Adultos.....	R$ 355.000,00
367 Educação Especial	R$ 240.500,00
392 Outras Subfunções.....	R$ 613.000,00
E) Total na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.024.500,00
DEDUÇÕES	
Transferências Vinculadas.....	29.742.000,00
Aplicado na Manutenção e Desenv. do Ensino.....	R$ 12.702.500,00
Percentual apurado pela aplicação acima.....	26,16

LEI Nº. 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014
ORÇAMENTO 2015

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal - Executivo e Legislativo (LRF Art. 55)

Construção da Base de Cálculo e Percentual de Recursos	
Receita Base de Cálculo	R$ 108.790.000,00
Receita Corrente	R$ 116.558.000,00
DEDUÇÕES:	
Contribuição ao FUNDEB.....	R$ 7.768.000,00
Despesas Líquidas com Pessoal	
A) Pessoal Ativo	R$ 56.117.000,00
B) (-) Deduções	R$ 3.625.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial.....	1.386.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores.....	2.238.500,00
Despesa para fins do cálculo do percentual.....	R$ 52.492.000,00
Percentual apurado pela aplicação acima.....	48,25

LEI Nº. 1.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
ORÇAMENTO 2015

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde (EC Nº 29)

	R$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
A) Receita de Impostos	R$ 9.100.000,00
A1) IPTU.....	R$ 1.400.000,00
A2) IRRF.....	R$ 1.300.000,00
A3) ITBI.....	R$ 1.400.000,00
A4) ISS.....	R$ 5.000.000,00
B) Dívida Ativa	R$ 620.000,00
B1) Dívida Ativa de Impostos.....	R$ 620.000,00
C) Transferências Legais	R$ 38.840.000,00
C1) FPM.....	R$ 30.000.000,00
C2) ITR.....	R$ 10.000,00
C3) Transf. Financeira - Lei nº 87/96.....	R$ 10.000,00
C4) ICMS.....	R$ 7.500.000,00
C5) IPVA.....	R$ 1.300.000,00
C6) IPI.....	R$ 20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual.....	R$ 48.560.000,00
Mínimo a aplicar - 15 %...	7.284.000,00
D) Transferências Vinculadas	R$ 14.055.000,00
D1) Transferências do SUS	R$ 12.055.000,00
D2) Bloco Investimentos na Rede de Saúde.....	R$ 2.000.000,00
Resumo da Aplicação	
Sub-Função de Governo	Valor Aplicado
301 Atenção Básica.....	R$ 19.037.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R$ 3.086.500,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico.....	R$ 409.000,00
304 Vigilância Sanitária.....	R$ 154.000,00
305 Vigilância Epidemiológica.....	R$ 624.500,00
392 Outras Subfunções.....	R$ 29.000,00
E) Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	R$ 23.340.000,00
DEDUÇÕES	
Transferências do SUS.	14.055.000,00
Aplicado na Saúde	R$ 9.285.000,00
Percentual apurado pela aplicação acima.....	19,12

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2F2CE869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 137/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCÔNIO GALVÃO – EPP, CNPJ 08.132.623/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) do valor original do contrato celebrado em 07 de abril de 2014 referente ao Pregão Presencial 010/2014 para Aquisição de Produtos para Pintura, Material de Estrutura e Ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, devido ao aumento dos quantitativos dos itens 49 e 50 no limite de 25% (vinte e cinco por cento). RETIFICAÇÃO: retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), item 3.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III,

da Lei n° 8.666/93), passa a ter a seguinte redação: 3.1. Através do presente contrato ficam propostos os seguintes preços, abaixo especificados: 3.1.1. O valor total do contrato é de 211.135,50 (Duzentos e onze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCÔNIO GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 29 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EC491C76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 140/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCÔNIO GALVÃO – EPP, CNPJ 08.132.623/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) do valor original do contrato celebrado em 14 de abril de 2014 referente ao Pregão Presencial 012/2014 para Aquisição de Material de Trabalho da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas/SETOP e Material de Estrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, devido ao aumento dos quantitativos dos itens 16 e 18 do material de trabalho da SETOP no limite de 25% (vinte e cinco por cento). RETIFICAÇÃO: retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), item 3.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), passa a ter a seguinte redação: 3.1. Através do presente contrato ficam propostos os seguintes preços, abaixo especificados: 3.1.1. O valor total do contrato é de 72.577,50 (Setenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCÔNIO GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 30 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:610D22F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127

DECRETO N° 127, de 09 de dezembro de 2014.

Regulamenta a Lei N° 775 de 11 de novembro de 2014 e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1° - A Lei Municipal nº 775, de 11 de novembro de 2014, **Institui o Código Municipal de Saúde de Cerro Corá e dá Outras Providências**, fica regulamentada nos termos deste Decreto.
TITULO I
Das Infrações e do Procedimento Administrativo
Das Infrações e Penalidades
ARTIGO 2° - Consideram-se infração à legislação sanitária municipal, as configurações No presente Decreto**.**
Parágrafo Único – Para efeito desta legislação considera-se também infração sanitária a desobediência ou a inobservância ao disposto em leis, normas técnicas especiais e em outra que, por qualquer forma, se destinem a promoção, proteção e recuperação da saúde.
ARTIGO 3° - Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática ou dela se beneficia.
Parágrafo Único – Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior proveniente de eventos naturais ou circunstanciais imprevisíveis.
ARTIGO 4° - As infrações, a critério das autoridades sanitárias classificam-se em:
Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;
Graves, aquela em for verificada uma circunstância agravante;
Gravíssima, aquela em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstância agravante.
ARTIGO 5° - São Circunstancias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
A errada compreensão da norma sanitária, admitida como executável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;
O infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou monitorar as consequências do ato à saúde que lhe for imputado;
Ter o infrator sofrido coação, a que lhe podia resistir, para a prática do ato;
Ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.
ARTIGO 6° - São circunstancias agravantes:
Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual; fraude ou má fé;
Ter o infrator cometido a infração para obter qualquer tipo de vantagem decorrente da utilização de serviços e do consumo pelo publico de produto elaborado em contrario ao disposto na legislação sanitária;
Tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixa de tomar providencias de sua competência tendentes a evita-lo ou saná-lo; rever
O infrator coagir outrem para execução material da infração;
Ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
Ser o infrator reincidente especifico e/ou genérico;
Ter o infrator agido de forma agressiva e/ ou desrespeitosa perante a autoridade sanitária;
Ter o infrator obstado ou dificultado a ação das autoridades sanitárias;
Descumprir atos emanados pelas autoridades sanitárias.
§1° - A reincidência especifica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração em gravíssima.
§2° - A reincidência especifica caracteriza-se à quando o infrator, após decisão definitiva na esfera administrativa do processo que lhe houver imposto a penalidade, cometer nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada.
ARTIGO 7° - Para a imposição de pena e a sua graduação, a autoridade sanitária competente levará em conta:
As circunstâncias atenuantes e agravantes;
A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde individual e coletiva.
Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
Parágrafo Único – Sem prejuízo ao disposto neste artigo, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária compete levará em conta a capacidade econômica infrator.
ARTIGO 8° - Haverá concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.
ARTIGO 9° - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativamente ou cumulativamente, com as penalidades de:
Advertência;
Multa;
Interdição parcial ou total de bens e/ou produtos;
Apreensão parcial ou total de bens e/ou produtos;
Inutilização de bens e/ou produtos;
Suspensão de vendas e/ou fabricação de bens e/ou produtos;

Interdição parcial ou total do estabelecimento;
Proibição programada;
Intervenção;
Cancelamento de alvará sanitário;
Apreensão de animais.

ARTIGO 10° - A penalidade de intervenção será aplicada a estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária, produtores de bens e prestadores de qualquer natureza, públicos e privados, quando houver risco iminente à vida ou à saúde publica.

§1° - Os recursos públicos que venham a ser aplicados em um estabelecimento privado durante a intervenção serão cobrados do proprietário ou responsável em dinheiro ou em prestação de serviços ou doações de bens junto ao Sistema Único de Saúde do Município.

§2° - A duração da intervenção será aquela julgada necessária pela autoridade para que cesse o risco aludido no caput deste artigo, não podendo exceder o período de 180(cento e oitenta) dias.

§3° A nomeação do interventor ficará a cargo do Secretario Municipal de Saúde, não sendo permitida a nomeação de então dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos, seus cônjuges e parentes até 2° grau dos estabelecimentos apenados.

ARTIGO 11 - A intervenção será aplicada pela autoridade sanitária competente, sempre que o risco à saúde individual e/ou coletiva a justificar.

Parágrafo Único – A imediata interdição, quando cautelar, será aplicada pela autoridade sanitária no ato da fiscalização com a lavratura do respectivo termo, acompanhado do auto de infração.

ARTIGO 12 - Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária, as penalidades de apreensão, de interdição e/ou de inutilização de bens, produtos e estabelecimentos deverão ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

ARTIGO 13 - O cancelamento de alvará sanitário será determinado pela autoridade competente, como penalidade imposta em decisão final do processo administrativo.

ARTIGO 14 - A autoridade sanitária deverá comunicar através de oficio aos órgãos de classe, quando ocorrer infração sanitária que contenha indícios de violação do código de ética do profissional.

ARTIGO 15 - A pena de multa consiste no pagamento dos seguintes valores, conforme abaixo:
Nas infrações leves,
Nas infrações graves,
Nas infrações gravíssimas

§1° - Os índices explicados nos incisos I,II,III foram substituídos, conforme legislação monetária vigente.

§2° - Consta no anexo I desta lei, tabelas que determinam a gradação dos valores das multas a serem aplicadas na proporção das circunstancias atenuantes e agravantes.

ARTIGO 16 - São infrações sanitárias, entre outras:
Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena – Advertência, interdição, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
Deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas que visem a prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação e a manutenção da saúde:
Pena – Advertência, interdição, intervenção e/ou multa;
Deixar, aquele que tiver legal de fazê-lo, de emitir atestado de saúde ocupacional ou de notificar acidentes e doenças do trabalho, zoonoses e doenças transmissíveis ou homem, ao acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes;
Pena – Advertência, intervenção e/ou multa.
Impedir, retardar ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao controle de animais portadores de zoonoses;
Pena- Advertência interdição, apreensão de animais e/ou multa.
Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento de produção, embalagem, manipulação e comercio de bens e produtos de interesse para a saúde, sem alvará sanitário ou contrariando normas legais pertinentes;
Pena- Advertência, interdição, apreensão, inutilização, intervenção cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos de prestação de serviços de interesses para a saúde, sem alvará sanitário ou contrariando normas legais pertinentes;
Pena- Advertência, interdição, apreensão, inutilização, intervenção cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embala ou reembalar, enriquecer, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, trocar, vender, ceder ou usar produtos de interesses à saúde, sem registro do órgão competente e/ou contrariando o disposto na legislação sanitária vigente;
Pena- Advertência, interdição, apreensão, inutilização cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transporte, seus agentes e consignatórios, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves ferrovias e veículos terrestre, nacionais e estrangeiros;
Pena- Advertência, interdição, apreensão, inutilização cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
Expor à venda produtos que tiverem a sua comercialização suspensa pelo órgão sanitária competente;
Pena- Advertência, interdição, apreensão, inutilização, intervenção cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamento, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes;
Pena-Apreensão, inutilização cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
Fraudar, falsificar e/ou adulterar bens e produtos que interesses a saúde pública;
Pena- Interdição, apreensão, inutilização cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
Atribuir a bens e produtos de interesses para a saúde pública, qualidade medicamentosa, terapêutica ou nutriente superior a que realmente possuir, assim como, divulgar informação que possa induzir o consumidor a erro, quanto a qualidade, natureza, espécie, origem, quantidade e identidade dos produtos;
Pena- Advertência, interdição, apreensão, inutilização, proibição de propaganda cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
XIII - Entregar ao consumo, desviar, alterar ou substituir total ou parcialmente, produtos e bens sujeitos à fiscalização sanitária que tenham sido interditados;
Pena-Interdição, apreensão, inutilização e/ou multa.
XIV – Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar produtos e exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde, sem a presença do responsável habilitado:
Pena- Advertência, interdição, apreensão, inutilização e/ou multa.
XV - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas e exigência sanitárias no e reaproveitamento de produtos que foram descartados;
Pena- advertência, interdição, apreensão, inutilização cancelamento de alvará sanitário e/ou multa;
XVI – Opor-se à exigência de provas imunológicas ou a sua execução pelas autoridades sanitárias:
Pena – Advertência, interdição e/ou multa.
XVII – Rotular produtos de interesse a saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – Advertência, interdição e/ou multa.
XVIII – Armazenar, expor à venda ou entregar ao consumo, produtos de interesse para saúde, cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-se lhes novas datas de validade, posteriores ao prazo vencido:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XIX – Comercializar, armazenar, ceder, trocar ou entregar ao consumo bens e produtos importados de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XX – Deixar de fornecer, aquele que tiver obrigação de fazê-lo, à autoridade sanitária competente, todos os dados solicitados sobre substâncias utilizadas, produtos, subprodutos e processos produtivos:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.

XXI – Aviar e ou dispensar receitas em desacordo com a prescrição medica-veterinário, agronômico, odontológico ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXII – Fornecer, vender, ou praticar atos de comercio em relação a produtos, cuja venda e uso dependa de prescrição medica veterinária, agronômica e odontológica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXIII – Aviar receitas em código nas farmácias e drogarias:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXIV – Fazer divulgação de produtos farmacêuticos e correlatados com promoções, ofertas, doações, concursos ou prêmios aos profissionais que atuam na área da saúde:
Pena – Advertência, e/ou multa.
XXV - Manter serviços de aplicação de injeção em estabelecimentos farmacêuticos contrariando o disposto na legislação sanitária vigente:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização e/ou multa.
XXVI – Fazer funcionar estabelecimento de saúde sem responsável técnico ou sem a inscrição deste e/ou do estabelecimento no conselho profissional competente:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXVII – Comercializar, distribuir ou utilizar adesivo tipo cola contendo solvente à base de tolueno e/ou benzeno, contrariando o previsto na legislação pertinente:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXVIII – Expor a venda em estabelecimento de gêneros alimentícios, tubérculos, bulbos, rizomas, sementes e grãos em estado de germinação:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização e/ou multa.
XXIX – Prescrever em receituário, prontuário e assemelhados de natureza médica, odontológica, agronômica ou veterinária em desacordo com as determinações expressas na legislação em vigor
Pena – Advertência e/ou multa.
XXX – Instalar serviços de assistência medica hospitalar, serviços médicos e paramédicos ambulatoriais, laboratório de analises clinica e congêneres, serviços de saúde para fins diagnósticos por imagem e congêneres, serviços hemoterápicos, serviços de assistência odontológica, laboratório e oficinas de prótese odontológica, instituições e clinicas de beleza sem responsabilidade medica, salões de beleza, cabelereiros, barbearias e congêneres, saunas e massagem, bancos de leite humano, órgãos e congêneres, institutos e academias de atividades físicas, estabelecimentos que industrializam ou comercializam lentes oftálmicas e de contato, serviços de assistência veterinária, institutos e clinicas de repouso, e outros serviços ou organizações afins onde se desenvolvam atividades com a participação de agentes que exerçam profissionais e ocupações relacionadas diretamente coma saúde, ou outros serviços que dediquem a promoção, proteção e recuperação da saúde sem alvará sanitário ou contrariando o disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXI – Retirar ou aplicar sangue, proceder operações de plasmaferese ou desenvolver outras atividades hemoterápicos, contrariando normas legais e regulamentares:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXII – Comercializar sangue e hemoderivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substancias ou partes do corpo humano, ou ainda utilizá-los, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – Interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXIII – Transportar produtos biológicos destinados a analises laboratoriais, sem observância das exigências quanto a conservação e preparação dos produtos e/ou em observância aos limites distritais estabelecidos:
Pena – Interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXIV - Fazer medição de pressão arterial nas calçadas de ruas e logradouros da cidade, sem autorização do conselho profissional competente e/ou sem comprovantes semestrais de aferição do aparelho utilizado:
Pena – Advertência, apreensão, inutilização, e/ou multa.
XXXV – Fazer funcionar estabelecimento que possuem piscinas públicas ou de uso coletivo restrito, sem dispor de profissional medico para execução de exames básicos necessários a manutenção da saúde do usuário:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXVI – Manter serviços de transporte de pacientes, bem como de produtos relacionados a saúde, sem apresentar junto a autoridade sanitária competente, declaração individualizada de cada veiculo, constando, obrigatoriamente, equipamentos e recursos humanos, além de outras informações definidas em norma técnica para fins de cadastramento:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXVII – Inobservar as exigências de normas legais pertinentes a construção, reforma, loteamentos, abastecimentos de água, esgotamento sanitário, edificação em geral, coletivas ou isoladas, hortas, jardins e terrenos baldios, escolas, locais de divertimento coletivo e de reuniões, necrotérios, velórios e cemitérios, estábulos, cocheiras, saneamento urbano em todas as suas formas, bem como tudo que contrarie a legislação a imóveis em geral e sua utilização:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXVIII – Aplicar pesticidas, rodenticidas, fungicidas, inseticidas, agrotóxicos e outros produtos congêneres, pondo em risco a saúde individual ou coletiva, em virtude do uso inadequado, com inobservância das normas legais, regulamentares e técnicas aprovadas pelos órgãos competentes:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XXXIX – Proceder a cremação de cadáveres ou utiliza-los contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena – interdição, apreensão e/ou multa.
XL – Extrair, produzir, fabricar, transportar, preparar, manipular, purificar, embalar ou reembalar, transportar ou utilizar bens, produtos ou resíduos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, emissores de irradiação ionizantes, entre outros, contrariando a legislação em vigor:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XLI – Propiciar condições para proliferação de qualquer vetor que traga prejuízo a saúde da população:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização e/ou multa.
XLII – Aplicar rodenticidas, cuja ação produza gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas e animais:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, inutilização e/ou multa.
XLIII – Empregar animais doentes, feridos ou enfraquecidos nos veículos de tração animal e/ou utiliza-los sem licença municipal:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, do animal e/ou multa.
XLIV – Instalar circos, parques de diversão, feiras de animais e similares sem o devido laudo zoosanitário emitido pela autoridade competente e em desacordo com a legislação e as normas sanitárias vigentes:
Pena – Advertência, interdição, apreensão, do animal, e/ou multa.
XLV – Manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador e/ou obrigá-lo a exercer suas atividades nessas condições:
Pena – Advertência, interdição, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XLVI – Deixar de apresentar quando solicitado pelas autoridades sanitárias o atestado de saúde ocupacional ou documento que comprove o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:
Pena – Advertência, interdição, e/ou multa.
XLVII – Deixar de aplicar as medidas para eliminar, atenuar e/ou controlar os riscos à saúde do trabalhador existentes no processo e/ou ambiente de trabalho, com preferencia às medidas de proteção coletiva:

Pena – Advertência, interdição, cancelamento de alvará sanitário e/ou multa.
XLVIII – Criar, transportar e/ou tratar animais em desacordo com a legislação e as normas sanitárias vigentes:
Pena – Advertência, interdição, apreensão de animais e/ou multa.

TITULO II

Do Processo administrativo

ARTIGO 17 - As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 18 - O auto de infração será lavrado em três vias de igual teor, pela autoridade sanitária, na sede da repartição competente ou local em que for verificada a infração, devendo conter:
O nome da pessoa e sua identificação e, quando se tratar de pessoa jurídica, denominação da empresa autuada e sua identificação, especificação do seu ramo de atividade e endereço;
Local data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;
Descrição da infração e a indicação do dispositivo legal ou regulamentar pertinente a infração cometida;
Ciência, pelo autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
A assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e em caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
Prazo para a apresentação de defesa.

§1° - Na impossibilidade de efetivação da providência a que se refere o item V deste artigo, o autuado será notificado mediante carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou publicação na impressa oficial.

§2° - Quando o autuado for analfabeto, ou fisicamente incapacitado, poderá o auto de infração ser assinado "a rogo" na presença de duas testemunhas, ou na falta destas, deverá ser feita a devida ressalva pela autoridade autuante.

ARTIGO 19- O infrator será notificado para ciência da infração:
Pessoalmente;
Pelo correio ou via postal;
Por edital, se estiver em lugar incerto e/ou não sabido.
Parágrafo Único – O inciso III deste artigo, será publicado uma única vez, na impressa oficial, considerando-se efetivada a notificação, cinco (05) dias após a publicação.

ARTIGO 20 - Quando após decisão do processo administrativo, subsistirem ainda para o infrator, obrigações a cumprir, será expedido edital fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento, observado o disposto no paragrafo único do artigo anterior.

§1° - O prazo para o cumprimento das obrigações subsistentes poderá ser reduzido ou aumentado, em caso excepcional, por motivo de interesse publico, mediante despacho fundamentado.

§2° - A desobediência à determinação contida no edital, aludida no paragrafo anterior, além de sua execução forçada, acarretará a imposição de multa diária arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento das obrigações subsistentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

ARTIGO 21 - O autuado poderá oferecer defesa ou impugnação por escrito do auto de infração no prazo de 15 dias, contados da sua notificação.

§1°. Após a apresentação da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar a respeito.

§2°. Apresentada ou não a defesa ou a impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente da Vigilância Sanitária do Município.

ARTIGO 22 - Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passiveis de punições, por falta grave, em casos de falsificação ou omissão dolosa.

ARTIGO 23 - A apuração do ilícito em se tratando de alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, congêneres, utensílios e aparelhos e outros produtos que interessem à saúde pública ou individual, far-se à mediante apreensão de amostras para realização de analise fiscal e de interdição, se for o caso.

§1° - A apreensão de amostras para efeito de analise fiscal ou de controle, não será acompanhada de interdição do produto.

§2° - Excetuam-se do disposto no paragrafo anterior os casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração do produto, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§3° - A interdição do produto será obrigatória quando resultarem provadas, em analises laboratoriais ou no exame de processo, ações fraudulentas que impliquem em falsificação ou adulteração.

§4° - A interdição do produto e do estabelecimento como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, analises ou outras providencias requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual o produto ou estabelecimento será automaticamente liberado.

ARTIGO 24 - Na hipótese de interdição do produto prevista no §2° do artigo anterior a autoridade sanitária lavrará o termo respectivo, cuja segunda via será entregue juntamente com o auto de infração ao infrator ou a seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quando à aposição do ciente.

ARTIGO 25- Se a interdição e/ou apreensão for imposta como resultado de analise laboratorial, a autoridade sanitária competente, fará constar do processo o respectivo laudo.

ARTIGO 26 - O termo de apreensão e o de interdição especificará a natureza, quantidade, nome e/ou marca, procedência, nome e endereço da empresa fabricante e do detentor do produto.

ARTIGO 27 - A apreensão do produto ou substancia para fins de analise fiscal consistirá na colheita de amostras representativas do estoque existente, a qual dividida em três partes, será tornada inviolável, para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo delas entregue ao detentor responsável, a fim de servir de contraprova, e as outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial, para realização das analises indispensáveis.

§1° - Se a quantidade ou natureza não permitir a colheita de amostras, o produto ou substancia será encaminhado ao laboratório oficial, para a realização da analise fiscal, na presença do seu detentor ou representante legal da empresa e do perito pela mesma indicada.

§2° - Na hipótese prevista no §1° deste artigo, se ausentes as pessoas mencionadas, serão convocadas testemunhas para presenciar a analise.

§3° - Será lavrado laudo minucioso e conclusivo da analise fiscal, o qual será arquivado no laboratório oficial e extraído cópias, uma para integrar o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substancias e a empresa fabricante.

§4° - O infrator discordando o resultado condenatório da analise, poderá em separado ou juntamente com o pedido de revisão da decisão recorrida, requerer por escrito pericia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando seu próprio perito.

§5° - Na pericia de contraprova será lavrado ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes cuja primeira via integrará o processo e conterá todos os quesitos formulados pelos peritos.

§6° - A pericia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do infrator e, nessa hipótese prevalecerá como definitivo o laudo condenatório.

§7° - Aplicar-se à na pericia de contraprova o mesmo método empregado na analise fiscal, salvo se houver concordância dos peritos quanto à adoção de outro.

§8° - A discordância entre os resultados da analise fiscal condenatória e da pericia de contraprova ensejará recurso à autoridade superior no prazo de 10(dez) dias, o qual determinará novo exame pericial, a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial.

ARTIGO 28 - Não sendo comprovado entre os resultados da analise fiscal condenatória e da perícia de contraprova a infração objeto da apuração, sendo o produto considerado próprio para o consumo, a autoridade competente efetuará a sua liberação, determinando o arquivamento do processo.

ARTIGO 29 - Nas infrações sanitárias, que independam de analises e pericias, e que o autuado não apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, o processo obedecerá ao rito sumaríssimo.

ARTIGO 30 - Nas decisões condenatórias, poderá o infrator recorrer à autoridade superior, dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, contados de sua ciência ou publicação.

ARTIGO 31- Não caberá recursos na hipótese de condenação definitiva do produto em razão do laudo laboratorial confirmado em pericia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação, adulteração, ou quando o processo for julgado a revelia.

ARTIGO 32 - Os recursos interpostos somente terão efeito suspensivo quando a decisão recorrer implicar no pagamento de

penalidade pecuniária, não impedindo, contudo, a imediata exigibilidade do cumprimento das obrigações subsistentes.

ARTIGO 33 - Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data notificada, recolhendo-a à conta da repartição fazendária do Município.

§1° - A notificação será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§2° - O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente e contará como divida ativa da união.

ARTIGO 34 - Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária, as penalidades de apreensão, de interdição e/ou inutilização deverão ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

ARTIGO 35 - No caso de apreensão definitiva de bens e produtos que não estejam impróprios para o uso ou consumo, poderá a autoridade sanitária destinar a sua distribuição a estabelecimentos assistenciais, de preferência oficiais, quando esse aproveitamento for viável.

ARTIGO 36- O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, bem como o embargo oposto a qualquer ato de fiscalização em matéria de saúde, sujeitarão o infrator à penalidade de multa.

ARTIGO 37- Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem a apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, após publicação desta última na imprensa oficial e da adoção das medidas impostas.

ARTIGO 38 - As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

§1° - A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade, que objetive a sua apuração e consequência imposição de pena.

§2° - Não ocorre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

ARTIGO 39 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 09 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE MULTAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	5.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00
Acima de 30m até 60m²	5.750,00	4.480,00	3.270,00	2.140,00
60m² até 90m²	6.612,50	5.017,60	3.564,30	2.289,80
90m² até 120m²	7.604,37	5.619,71	3.885,08	2.450,08
120m² até 150m²	8.745,02	6.294,07	4.234,73	2.621,58
150m² até 300m²	10.056,77	7.049,35	4.615,85	2.805,09
300m² até 600m²	11.565,28	7.895,27	5.031,27	3.001,44
Acima de 600m²	13.300,07	8.842,70	5.484,08	3.211,54

1.9 - Tabela: Multa **LEVE. (Em caso de reincidência duplo valor vigente).**

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	10.000,00	8.000,00	6.000,00	4.000,00
Acima de 30m até 60m²	11.500,00	8.960,00	6.540,00	4.280,00
60m² até 90m²	13.225,00	10.035,20	7.128,60	4.579,60
90m² até 120m²	15.208,75	11.235,84	7.770,17	4.900,17
120m² até 150m²	17.490,06	12.584,14	8.394,85	5.243,18
150m² até 300m²	26.235,09	14.094,23	9.150,38	5.610,20
300m² até 600m²	30.170,35	15.785,53	9.977,64	6.002,91
Acima de 600m²	34.695,90	17.679,79	10.875,62	6.423,11

Tabela: Multa **GRAVE. (Em caso de reincidência Duplo valor vigente)**

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	15.00,00	12.000,00	9.000,00	6.000,00
Acima de 30m até 60m²	17.250,00	14.400,00	9.810,00	6.420,00
60m² até 90m²	19.837,50	16.128,00	10.692,90	6.869,40
90m² até 120m²	22.813,12	18.063,36	11.655,26	7.350,25
120m² até 150m²	26.235,08	20.230,96	12.704,23	7.864,76
150m² até 300m²	30.170,34	22.658,67	13.847,61	8.415,29
300m² até 600m²	34.695,89	25.377,71	15.093,89	8.715,46
Acima de 600m²	39.900,27	28.423,03	16.452,34	9.325,54

1.11 – Tabela Multa **GRAVÍSSIMA. (Em caso de reincidência, duplo valor vigente).**

ANEXO II - TABELAS PARA LICENÇA SANITARIA

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	234,79	187,83	140,88	109,57
Acima de 30m até 60m²	270,00	210,36	153,55	117,23
60m² até 90m²	310,50	235,60	169,54	125,43
90m² até 120m²	357,07	263,87	184,79	134,21
120m² até 150m²	410,63	295,53	201,42	143,60
150m² até 300m²	472,22	330,99	219,54	153,65
300m² até 600m²	543,05	370,70	239,34	164,40
Acima de 600m²	624,50	415,18	260,08	175,90

–Tabela: Taxa **de Aquisição de LICENÇA SANITÁRIA** (Uma 2ª via 50% a menos do valor anterior

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	117,39	93,91	70,44	54,78
Acima de 30m até 60m²	135,00	105,18	76,77	58,61
60m² até 90m²	155,25	117,80	84,77	62,71
90m² até 120m²	178,53	131,93	92,39	67,10
120m² até 150m²	205,31	147,76	100,71	71,80
150m² até 300m²	236,11	165,49	109,77	76,82
300m² até 600m²	271,52	185,35	119,67	82,20
Acima de 600m²	312,25	207,59	130,04	87,95

– Tabela: Taxa de **CANCELAMENTO** de Licença Sanitária. 50% da tabela

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	234,79	187,83	140,88	109,57
Acima de 30m até 60m²	270,00	210,36	153,55	117,23
60m² até 90m²	310,50	235,60	169,54	125,43
90m² até 120m²	357,07	263,87	184,79	134,21
120m² até 150m²	410,63	295,53	201,42	143,60
150m² até 300m²	472,22	330,99	219,54	153,65
300m² até 600m²	543,05	370,70	239,34	164,40
Acima de 600m²	624,50	415,18	260,08	175,90

– Tabela: Taxa de **RENOVAÇÃO** de Licença Sanitária (O mesmo valor da tabela 1.1 de aquisição)

ANEXO III - TABELAS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	234,79	187,83	140,88	109,57
Acima de 30m até 60m²	270,00	210,36	153,55	117,23
60m² até 90m²	310,50	235,60	169,54	125,43
90m² até 120m²	357,07	263,87	184,79	134,21
120m² até 150m²	410,63	295,53	201,42	143,60
150m² até 300m²	472,22	330,99	219,54	153,65
300m² até 600m²	543,05	370,70	239,34	164,40
Acima de 600m²	624,50	415,18	260,08	175,90

– Tabela: Taxa de **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.**

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	117,39	93,91	70,44	54,78
Acima de 30m até 60m²	135,00	105,18	76,77	58,61
60m² até 90m²	155,25	117,80	84,77	62,71
90m² até 120m²	178,53	131,93	92,39	67,10

120m² até 150m²	205,31	147,76	100,71	71,80
150m² até 300m²	236,11	165,49	109,77	76,82
300m² até 600m²	271,52	185,35	119,67	82,20
Acima de 600m²	312,25	207,59	130,04	87,95

- Tabela: Taxa de **DESINTERDIÇÃO** de estabelecimento

ANEXO IV - TABELAS DE PROJETOS E RESPONSAVEL TECNICO

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	330,00	253,00	176,00	132,00
Acima de 30m até 60m²	379,50	283,36	191,84	141,24
60m² até 90m²	436,42	317,36	209,10	151,12
90m² até 120m²	501,88	355,44	227,91	161,69
120m² até 150m²	577,16	398,09	248,42	173,00
150m² até 300m²	663,73	457,80	270,77	185,11
300m² até 600m²	763,28	512,73	295,13	198,06
Acima de 600m²	877,77	589,63	321,69	211,92

Tabela: Taxa de aprovação de **PROJETO ARQUITETÔNICO** (Inicial/construção) ou reforma do estabelecimento.

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	165,00	143,00	138,00	117,00
Acima de 30m até 60m²	189,75	160,16	150,42	125,19
60m² até 90m²	218,21	179,37	163,95	133,95
90m² até 120m²	250,94	215,24	178,70	143,32
120m² até 150m²	288,58	241,06	194,78	153,35
150m² até 300m²	331,86	277,21	212,31	164,08
300m² até 600m²	381,63	310,47	231,41	175,56
Acima de 600m²	438,87	347,72	247,60	187,84

- Tabela: Taxa de Aprovação de **PLANTA BAIXA/FLUXO**.

Área -	I	Grupo II	Alíquota III	IV
Até 30 m²	144,63	131,18	103,60	81,71
Acima de 30m até 60m²	166,32	146,92	112,92	89,06
60m² até 90m²	191,26	160,07	123,08	97,07
90m² até 120m²	219,94	179,27	134,15	105,80
120m² até 150m²	252,93	200,78	146,11	115,32
150m² até 300m²	290,86	224,87	159,25	125,69
300m² até 600m²	334,48	251,85	173,58	134,48
Acima de 600m²	384,65	282,07	189,20	143,89

1.8 - Tabela: Taxa Expedição de ingresso ou baixa de responsável **TÉCNICO.**

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:5DC9AAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR

Processo nº 99/2014 PORTARIA Nº 61/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU). R E S O L V E:Exonerar a pedido, CARLIELLYSON RÉGIO DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão de Controlador desta Câmara Municipal. Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 31 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:74886232

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO

Processo nº 98/2014 PORTARIA Nº 60/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU). R E S O L V E:Exonerar a pedido, JOSENILDO DE BRITO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Câmara Municipal.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 31 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:5A99A713

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA

Processo nº 97/2014 PORTARIA Nº 59/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU). R E S O L V E: Exonerar a pedido, LUANNA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Assessora desta Câmara Municipal.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 31 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:E678D6E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Processo nº 96/2014 PORTARIA Nº 58/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU). R E S O L V E:Exonerar a pedido, RAFAELA LOPES DE MELO COSME, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Jurídicos desta Câmara Municipal.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 31 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:519BD921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 176/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALVES & COSTA LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos; VALIDADE: 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 89.535,50 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Amauri Lino Dantas Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5123DF7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 176/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos; VALIDADE: 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 66.410,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Francisco Edpu da Silva Santos - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:35185BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 176/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos; VALIDADE: 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 103.333,00 (cento e três mil, trezentos e trinta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Narciso Souza Dantas - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:773433F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 176/2014)

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **ALVES & COSTA LTDA - ME, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP e GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

Cruzeta/ RN, 30 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:307D0AA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 164/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor do profissional **FRANCISCO KELLY DANTAS**.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:12AF9CB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 164/2014

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação de Sistemas de informação da Atenção Básica,** em favor do profissional **FRANCISCO KELLY DANTAS,** com a importância mensal de **R$ R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0A19FB7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 011/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 164/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: FRANCISCO KELLY DANTAS; OBJETO: execução dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação de Sistemas de informação da Atenção Básica; VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Francisco Kelly Dantas - Contratado.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D1C1ED0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 161/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa**: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME**.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1F24414D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 161/2014

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de serviços contábeis de apoio administrativo e financeiro e treinamento de pessoal,** em favor da empresa: **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME,** perfazendo a importância global de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:10F5BD2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 161/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME; OBJETO: Contratação de serviços contábeis de apoio administrativo e financeiro e treinamento de pessoal; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.123.0003.0302.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Thiago Garcia - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0778AFC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 165/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da licitante **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA**.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ED0C98B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 165/2014

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de apoio institucional através do Programa de Qualificação da Atenção Básica - PMAQ,** em favor da licitante **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA,** com a importância mensal de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7575AD5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 013/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 165/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA; OBJETO: Contratação dos serviços de apoio institucional através do Programa de Qualificação da Atenção Básica - PMAQ; VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0004.0411.2033 – Manutenção da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Ilaionária Márcia Pereira - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E58EB527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

Nº Processo: 2612001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios em geral, para copa cozinha, destinados atender as freqüentes solicitações nos expedientes diários e nas sessões de plenárias do legislativo municipal, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material).
Total de Itens Licitados: 025.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA ME; CNPJ nº 04.227.216/0001-45. Declaração de Dispensa em 26/12/2014. Aline Cledina da Silva - Presidente da CPL. Ratificação em 26/12/2014. Salomão Gomes de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal..
Contratada(o): FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA ME; CNPJ nº 04.227.216/0001-45.
Valor global: R$ 979,38(Novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Felipe Guerra/RN, 26 de dezembro de 2014,

ALINE CLEDINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:2B66A291

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31050012013, Processo nº 070500012013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN. VALOR MENSAL : R$ 53.519,64(Cinquenta e três mil,quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, incisosII, lei Federal nº8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5B6884E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO REFERENTE AO RECURSO DA EMPRESA LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 06.245.705/0001-55

Objeto: Tomada de Preço nº 002/2014 visando a contratação de empresa para execução na obra de Recapeamento Asfáltico.

Se insurge a empresa Lino Construções, Terraplenagem, Locação e Serviços Ltda quanto à sua inabilitação em razão de ter apresentado Certidão Negativa Estadual "vencida".

A própria empresa em seu RECURSO confessa que efetivamente não apresentou a documentação nos termos do que requerido no edital do certame.

Diante desse contexto não merece acolhida o recurso interposto, restando prejudicado os demais argumentos, posto que o simples desacolhimento de um dos argumentos é suficiente para descaracterizar o recurso interposto, vez que o edital do certame, segundo jargão jurídico é a lei do procedimento licitatório, e que, portanto, deve ser cumprida em todos os seus termos.

Ante o exposto e PARECER é pelo improvimento do recurso interposto pela empresa recorrente.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2014.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
OAB/RN 3810

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:97D08706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 031/2014

Regulamenta o incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Florânia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial, o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDOa Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDOa Portaria nº 1654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

DECRETA:

Art. 1º -Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável no município de Florânia.
Art. 2º -O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Florânia, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1654/2011 e na legislação vigente.
Art. 3º- Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 e legislação vigente, 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhora da Estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto Avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade- AMAQ; 27% (vinte e sete por cento) serão pagos aos servidores de Nível Médio; 21,5% (vinte e um virgula cinco por cento) serão pagos aos servidores de Nível Superior; 1,5% (um vírgula cinco por cento) serão pagos ao servidor municipal na função de Coordenação de Atenção Básica.
§ 1º - Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no "caput" do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês de novembro de cada ano posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

§ 2º - Entende-se, para recebimento deste incentivo, todos os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família devidamente cadastrados no CNES mais os servidores municipais na função de Coordenação da Atenção Básica.
Art. 4º- O valor do PRÊMIO-PMAQ/AB será dividido entre os servidores lotados nas Unidades de Saúde da Família que tenham aderido ao PMAQ, conforme Anexo Único deste Decreto.
§ 1º - Em caso de afastamento do serviço por mais de 01 (um) dia por mês, o servidor perderá o direito ao Incentivo, excetuando-se os casos previstos em Lei e o valor será redistribuído para toda a equipe conforme estabelece o Anexo Único deste Decreto.
§ 2º - Deixará de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.
Art. 5º- O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.
§ 1º O valor do incentivo referido neste Decreto será repassado, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor, a cada trimestre, ficando definido o último dia útil do mês, posterior ao repasse do Ministério da Saúde.
§ 2º Caso o repasse não seja feito no intervalo de 90 (noventa) dias, fica definido o último dia útil do mês subsequente.
Art. 6º- O Prefeito de Florânia expedirá Decreto definindo valores a serem rateados entre Equipes da Saúde da Família, Coordenação da Saúde da Família e o Fundo Municipal de Saúde e será alterado sempre que houver mudança do repasse de incentivo do PMAQ por parte do Ministério da Saúde.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 027 de 21 de outubro de 2014.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 31 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Tabela de valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional da Equipe de Saúde da Família no PMAQ-AB.

Item	Cargo	Quantidade de Profissionais	%
01	Profissional Nível Superior	12	21,5
02	Profissional Nível Médio	30	27,00
03	Coordenador	01	1,5

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:15FF6361

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 791/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, do Município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico tendo como sigla a palavra COMSAB, de natureza executiva na elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, será formado pelos seguintes órgãos, os quais designarão os membros representantes:

Poder Executivo;
Prestadores de Serviço Público;
Entidades de Ensino;
Entidades de Classe; e,
Associações dos Moradores dos Bairros e Sociedade Civil.

§1º Os representantes referidos no inciso I, serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, sendo em número máximo de 05 (cinco), preferencialmente das Secretarias de Obras, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação e Turismo.

§ 2º Os representantes referidos nos incisos II, III, IV e V, em número máximo de 05 (cinco), serão indicados e designados respectivamente pelos órgãos em questão.

Art. 3º Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do COMSAB, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 4º O Presidente do COMSAB, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 1º Os membros do COMSAB e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;
§ 2º O desempenho das funções dos membros do COMSAB não será remunerado;
§ 3º Os serviços prestados ao COMSAB, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".

Art. 5º O Regimento Interno do COMSAB será estabelecido pelos membros e sua regulamentação deverá ser realizada através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 31 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1EBC4628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os membros para compor o Conselho Municipal de Educação no município de Florânia/RN, conforme indicações das entidades abaixo discriminadas:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> Iluska Maria Alves de Medeiros - Titular
> Ana Maria Soares de Medeiros - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
> Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros - Titular
> Teônia Maria de Medeiros Cruz - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

> Marília Eduarda Bezerra Cassiano - Titular
> Gilza Dantas - Suplente
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
> Maize Ribeiro da Silva - Titular
> João Maria da Silva - Suplente
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
> José Zoroastro da Silva - Titular
> Maria Ivanete Silva - Suplente
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
> Juvenal Fernandes Silva Neto - Titular
> Francione Maria da Silva - Suplente
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
> Maria do Céu da Silva - Titular
> Ayla Paloma Bezerra - Suplente
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
> Maria do Socorro Tavares de Medeiros - Titular
> Aline Crhistiane Silva - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
> Maria Daguia Soares - Titular
> João Batista da Silva - Suplente
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SINTFLOR
> Hélio Ferreira da Silva - Titular
> Clóvis Silva - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FE59224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 - CPL/PMF/SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 083/2014 – PMF/GP**, de 05 de setembro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DANÇAS, SANTA RITA, SÃO BENTO, CLEMENTE FRANCISCO, SEVERINO OLIVEIRA E SÃO JOSÉ, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00hs** do dia **16 de janeiro de 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, situada na Rua Teônia Amaral, nº. 290, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 31 de dezembro de 2014.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:79757668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.026/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ((84) 3282323
CNPJ: 09.393.596/0001-01

Portaria nº 026/2014 - GP
Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar O Sr. **PAULO GIOVANNI COSTA DO VALE,** no Cargo de CC-2, na função de **TESOUREIRO**, do Quadro Geral de pessoal deste do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:B3C6F3E4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.027/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ((84) 3282323
CNPJ: 09.393.596/0001-01

Portaria nº 027/2014 - GP
Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar O Sr. **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** no Cargo de CC-1, na função de **ASSESSOR JURIDICO**, do Quadro Geral de pessoal deste do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:FCFF90D5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.028/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ((84) 3282323
CNPJ: 09.393.596/0001-01

Portaria nº 028/2014 - GP
Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. **MARIA APARECIDA TAVARES DE FREITAS** do Cargo de CC-1, na função de **DIRETORA GERAL**, do Quadro Geral de pessoal deste do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:8C18FD89

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.029/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ((84) 3282323
CNPJ: 09.393.596/0001-01

Portaria nº 029/2014 - GP
Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sr.ª **DENISE JANDIETY DA SILVA MORAIS,** no Cargo de CC-3, na função de **SECRETÁRIA**, do Quadro Geral de pessoal deste do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:D9E7A159

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.030/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ((84) 3282323
CNPJ: 09.393.596/0001-01

Portaria nº 030/2014 - GP
Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar O Sr. **MAYK SOUZA OLIVEIRA,** no Cargo de CC-3, na função de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, do Quadro Geral de pessoal deste do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 31 de Dezembro de 2014.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:737E089E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 001/2015

Nomear o suplente, Wagner Felipe Nunes da Silva no cargo Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Suplente **WAGNER FEIPE NUNES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3FBA63EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 002/2015

Nomear o suplente, Witamar Mendonça da Silva no cargo Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Suplente **WITAMAR MENDONCA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D0BDA12A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 003/2015

Exonerar, Rafaela Maiara da Silva Santos do cargo Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAFAELA MAIARA DA SILVA SANTOS, Matricula 16.836,** das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9913D8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 004/2015

Nomear, Aderson de Andrade Aquino no cargo Coordenador de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADERSON DE ANDRADE AQUINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:05E2A4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO DE DOAÇÃO

A Câmara Municipal de Janduís – CNPJ: 09.393.653/0001-52, empresa de direito público, com sede à Av. Santa Terezinha, 84 – Centro – Janduís/RN, vem, para fins de direito, formalizar a **DOAÇÂO** de 02 (dois) Ar Condicionados, inservível para essa Casa Legislativa a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JANDUÍS – CNPJ: 06.019.270/0001-20**, com sede à Rua São Bento, 98 – Centro – Janduís/RN. Neste ato, representado por seu Presidente, o senhor Antonio Cácio dos Santos.

Janduís/RN, 26 de dezembro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Associação de Radiodifusão Comunitária de Janduís
ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:3903A007

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
ATO Nº. 009/2014.

Compõe Comissão de Representação da Câmara Municipal de Janduís durante o período de recesso parlamentar e da outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Casa;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Compor Comissão de Representação da Câmara Municipal de Janduís durante o período de recesso parlamentar composta pelo vereador *Fábio Dantas*, vereador *Leandro Tomé* e vereadora *Sueli Cabral*.

Art. 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:C2A3C3A3

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
ATO Nº. 010/2014.

Comunica ao Poder Executivo a devolução de saldo não utilizado pelo Poder Legislativo no exercício 2014 e da outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Casa;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Comunicar ao Poder Executivo a devolução de saldo não utilizado no exercício 2014, no valor de R$ 14.561,77 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), transferidos para a Conta Movimento da Prefeitura Municipal de Janduís, mantida no Banco do Brasil S. A. Agência: 1021-9 e Conta Corrente: 31.416-1.

Art. 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:1C69BAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar a servidora **DIANA MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1460, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, no período de **02 a 16 de janeiro de 2015**, período correspondente a férias do titular da pasta, **JANILDO DANTAS DOS SANTOS**.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C504361E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar a servidora **ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS**, matrícula nº 1431, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de **02 a 31 de janeiro de 2015**, período correspondente a férias do titular da pasta, **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2A8E5415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013-PP-SRP

Contrato nº 20140224
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Indexação, Arquivamento, Digitalização De Documentos E Softwares Customizados Para O Gerenciamento Eletrônico De Documentos Web Para O Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Marcos Adriano Costa - ME;
CNPJ nº 05.354.288/0001-16;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:68E1A5F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA**.**
.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B87AC6BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0002/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA**.**
.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: CLÍNICA DA VISÃO LTDA- EPP
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0490A441

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0003/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA**.**
.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6A638D05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0004/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA**.**
.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: INTERCLÍNICA
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8F4AFDFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0005/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA**.**
.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: I. M. M. VARELA LABORATÓRIO LTDA-ME
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:ED4F1A0A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2013-PP-SRP

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de todas as medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas no sentido de promover a recuperação de possíveis diferenças nos recolhimentos vencidos do ISSQN, por empresas que prestaram serviços no Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Tributação da Prefeitura de João Câmara/RN**.**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Empresa Contratada: CLÁUDIA SANTOS ADVOCACIA – EPP
Valor do Contrato: R$ 18,00 (Dezoito Reais) para R$ 100,00 (Cem Reais) Auferidos pelo Município.
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Tal aditivo vale somente para os serviços já iniciados pela contratada.

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:18E3EE30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARONA N° 002/2014-CAR

Contrato nº 20140225
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Saúde;

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Cinte Telecon Comércio e Serviços LTDA EPP;
CNPJ nº 08.378.641/0001-96;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 102.048,12 (Cento e Dois Mil Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos);

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1F7BA743

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARONA N° 002/2014-CAR

Contrato nº 20140226
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Cinte Telecon Comércio e Serviços LTDA EPP;
CNPJ nº 08.378.641/0001-96;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 97.751,88 (Noventa e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Um e Oitenta e Oito Centavos);

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E347488B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARONA N° 002/2014-CAR

Contrato nº 20140227
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Cinte Telecon Comércio e Serviços LTDA EPP;
CNPJ nº 08.378.641/0001-96;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 78.351,84 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:64893D76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARONA N° 002/2014-CAR

Contrato nº 20140228
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Cinte Telecon Comércio e Serviços LTDA EPP;
CNPJ nº 08.378.641/0001-96;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 38.988,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais);
João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EE6E1BB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARONA N° 002/2014-CAR

Contrato nº 20140229
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Administração;

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Cinte Telecon Comércio e Serviços LTDA EPP;
CNPJ nº 08.378.641/0001-96;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 101.820,00 (Cento e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais);

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F260E00C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARONA N° 002/2014-CAR

Contrato nº 20140230
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Cinte Telecon Comércio e Serviços LTDA EPP;
CNPJ nº 08.378.641/0001-96;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 10.868,04 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos);

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A2577C74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014-PP-SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Tombamento de Bens Móveis e Imóveis e Software Para Gerenciamento Patrimonial.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Marcos Adriano Costa - ME;
CNPJ nº 05.354.288/0001-16;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 68.750,00 (Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:21E4E8A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014-PP

OBJETO: Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Ultrassonografia.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN – Secretaria Municipal de Saúde;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: Ultraclin Clínica LTDA ME;
CNPJ nº 19.266.971/00014-06;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:90E91BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARONA N° 002/2014-CAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Saúde;

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público, que no aviso extrato de contrato, publicado no dia 07 de Novembro de 2014, ANO VI, Nº 1280, onde se lê: Contrato nº 20140196; Valor Global do Contrato: R$ 107.038,80 (Cento e Sete Mil Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos); Valor empenhado para Novembro e Dezembro de 2014: R$ 14.254,92 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); leia-se: Contrato nº 20140225; Valor Global do Contrato: R$ 102.048,12 (Cento e Dois Mil Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0E7C8C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARONA N° 002/2014-CAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público, que no aviso extrato de contrato, publicado no dia 07 de Novembro de 2014, ANO VI, Nº 1280, onde se lê: Contrato nº 20140197; Valor Global do Contrato: R$ 105.770,88 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos);
Valor empenhado para Novembro e Dezembro de 2014: R$ 12.707,10 (Doze Mil Setecentos e Sete Reais e Dez Centavos); leia-se: Contrato nº 20140225; Valor Global do Contrato: R$ 97.751,88 (Noventa e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Um e Oitenta e Oito Centavos)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CD3CF895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARONA N° 002/2014-CAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público, que no aviso extrato de contrato, publicado no dia 07 de Novembro de 2014, ANO VI, Nº 1280, onde se lê: Contrato nº 20140198; Valor Global do Contrato: R$ 78.531,12 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Doze Centavos);
Valor empenhado para Novembro e Dezembro de 2014: R$ 7.541,46 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos); leia-se: Contrato nº 20140227; Valor Global do Contrato: R$ 78.351,84 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8AB8A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARONA N° 002/2014-CAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público, que no aviso extrato de contrato, publicado no dia 07 de Novembro de 2014, ANO VI, Nº 1280, onde se lê: Contrato nº 20140199; Valor Global do Contrato: R$ 12.283,92 (Doze Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos);
Valor empenhado para Novembro e Dezembro de 2014: R$ 3.383,82 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos); leia-se: Contrato nº 20140228; Valor Global do Contrato: R$ 38.988,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais);

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:05DD8453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARONA N° 002/2014-CAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Administração;

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público, que no aviso extrato de contrato, publicado no dia 13 de Novembro de 2014, ANO VI, Nº 1284, onde se lê: Contrato nº 20140200; Valor Global do Contrato: R$ 14.955,84 (Quatorze Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
Valor empenhado para Novembro e Dezembro de 2014: R$ 2.789,82 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos); leia-se: Contrato nº 20140229; Valor Global do Contrato: R$ 101.820,00 (Cento e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:39757DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARONA N° 002/2014-CAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Operação, Manutenção e Suporte do Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público, que no aviso extrato de contrato, publicado no dia 13 de Novembro de 2014, ANO VI, Nº 1284, onde se lê: Contrato nº 20140201; Valor Global do Contrato: R$ 12.471,84 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
Valor empenhado para Novembro e Dezembro de 2014: R$ 2.375,82 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos); leia-se: Contrato nº 20140230; Valor Global do Contrato: R$ 10.868,04 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos)

João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7C9561B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Pregão Presencial nº 29/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços que disponibilize mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais para os serviços de Limpeza, Asseio e Conservação dos prédios e logradouros públicos do município além do Serviço de Porteiro e Cozinheiro.

Empresa(s) Vencedor(as)
CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 07.126.573/0001-05, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: LOTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; perfazendo o valor de **2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, 30 de dezembro de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

GENILZA BEZERRA DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

SIMONE DUARTE DO AMARAL
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:920D9C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 022-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 20.01.2015, na sede da Prefeitura Municipal, às 09 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 022/2014, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de "MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA"** para atendimento à população do Município de LAJES (RN)**,** Informa ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 30 de dezembro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:7C14403E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando em consonância com a Lei Orgânica do Município, artigo 92 e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, artigo 96, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SENHORA - MARIA EDIVANIA DA SILVA ABREU, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.309.888– SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 049.406.074-37, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada a **Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/10/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2014.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C21D0469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SENHORA - VANDA DANTAS DE ARAUJO MOREIRA DA SILVA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 886.642, SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 597.364.104-04, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajes/RN, férias por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015 até 01 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AC65DE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 021.14

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 15.01.2015, na sede da Prefeitura Municipal, às 09 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 021/2014, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de** "**Aquisição de combustíveis, compreendendo gasolina, etanol e óleo diesel",** destinados a para atendimento à frota de veículos e automotivos da Prefeitura Municipal de Lajes/RN**,** Informa ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 30 de dezembro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:10367C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
OBJETO: Construção da cobertura da Quadra de Esporte na Comunidade de Boa Vista – Zona rural deste município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 630(seiscentos e trinta) dias.

Lajes (RN), 02 de dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:D56A12FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
OBJETO: Reforma do Campo de Futebol – Zona rural deste município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 630(seiscentos e trinta) dias.

Lajes (RN), 02 de dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:DB770B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 774/2014

Altera o art. 3º da Lei 729/2014 de 30 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber, que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:
"Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do RPPS – Regime Próprio de Previdências Social, conforme tabela abaixo":

Custo Normal					
Ano	**Ativos**	**Inativos**	**Pensionistas**	**Ente**	**Custo Especial**
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	4,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	6,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	8,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	35,27%

Art. 2º - O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2014	0,00%	2018	8,00%
2015	2,00%	2019	10,00%
2016	4,00%	2020	12,00%
2017	6,00%	2021	14,00%

Parágrafo Único – Do Período do ano de 2022 ao ano de 2048 a alíquota a ser praticada será de 35,27% ao mês.
Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, aos 30 de Dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CE405BE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 773/2014

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que aCâmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo mediante Decreto e/ou Portaria, no que couber.

§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando na mesma ocasião revogadas integralmente as Leis Municipais n. 462/2008 e 474/2009.

Monte Alegre/RN, 30 de Dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3072D302

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 775 /2014

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, e dá outras providências.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, tendo como sigla a palavra COMSAB, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, tendo como competência:
I – Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
II – Promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, a cada dois anos, quando não convocada pelo Poder Executivo;
III – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Lei, por parte das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto no âmbito do município de Monte Alegre;
IV – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento Básica;
V – Opinar, promover e deliberar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagos, aquífero subterrâneo, a qualidade do ar e as reservas ambientais do município, buscando parecer técnico do possível dano;
VI – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre o meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações; e,
VII – Apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, que versem sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, previsto pela Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com composição paritária, representativa dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e diversos setores da sociedade civil, será formado pelos seguintes órgãos, os quais designarão os membros representantes:

I) Poder Executivo;
II) Poder Legislativo;
III) Entidades de Ensino; e,
IV) Entidades de Classe.

§1º Os representantes referidos no inciso I, serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, sendo em número máximo de 06 (seis), preferencialmente das Secretarias de: Infraestrutura, Saúde, Planejamento e Finanças; Administração; Meio Ambiente e Educação;

§ 2º Os representantes referidos nos incisos II, III e IV, em número máximo de 06 (seis), serão indicados e designados respectivamente pelos órgãos em questão.

§ 3º Será excluído o membro que faltar injustificadamente a duas (02) reuniões ordinárias consecutivas ou três (03) alternadas.

Art. 3º Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do COMSAB, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 4º O Presidente do COMSAB, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 1º Os membros do COMSAB e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;

§ 3º O desempenho das funções dos membros do COMSAB não será remunerado;

§ 4º Os serviços prestados ao COMSAB, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".

Art. 5º O Regimento Interno do COMSAB será estabelecido pelos membros e sua regulamentação deverá ser realizada através de Decreto Municipal.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, de 30 de dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9704086C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 014/2014

Institui, no âmbito do Município de Monte Alegre-RN, os cargos de provimento efetivo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006, e da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito deste Município, os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, cujo quadro de lotação e padrão remuneratório fica estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias ocupantes dos cargos públicos criados por desta Lei, exercem função de natureza pública e dar-se-ão, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
II - a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para controle das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º - Compete aos Agentes de Combate às Endemias o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Art. 5º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias será precedida de processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, conforme o Edital de convocação e a legislação aplicável à espécie, observado os princípios da impessoalidade e da publicidade e os seguintes requisitos:

I - residência na área da comunidade em que atuarem;
II - conclusão, com aproveitamento, de curso de qualificação básica;
III - conclusão do ensino fundamental.

§ 1º - A exigência contida no Inciso I, deste Artigo, é aplicada apenas aos Agentes Comunitários de Saúde;
§ 2º - O conteúdo programático do curso de que trata o inciso II do caput será estabelecido em regulamento próprio.

Art. 6º - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias terão as garantias previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, podendo, no entanto, ser demitidos por ato da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:

I – Cometer qualquer falta grave prevista no Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;
II - pela acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - pela necessidade de redução de quadro de pessoal, em face de excesso de despesa, nos termos previstos pelo artigo 69 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e;
IV - pela insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure as garantias da cláusula do devido processo legal e, pelo menos, um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo;

Parágrafo Único - Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e nos § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor ocupante dos cargos de que trata esta Lei, poderá perder o cargo no caso de descumprimento do requisito estabelecido no inciso I do caput, do art. 5º, ressalvado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Art. 7º - Os atuais Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias que, na data da promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, desempenhava as respectivas atividades, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter a um novo processo seletivo ou concurso público, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública, promovido pela Secretaria de Saúde Publica do Estado do Rio Grande do Norte ou pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre.

§ 1º. A dispensa prevista no caput deste artigo fica assegurada aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias amparados pelas Leis Municipais nº 375/2003 e 497/2010, bem como pelas Portarias n° 165/2007-GP e 166/2007-GP.

Art. 8º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, contratados mediante processo seletivo, sob a égide do Art. 198, § 4º a 6º da Constituição Federal, de dispositivos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, amparados pelas Leis Municipais nº 375/2003 e 497/2010, bem como pelas Portarias n° 165/2007-GP e 166/2007-GP, passam a ocupar o quadro permanente da administração direta, sendo regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 9° - A carga horária de trabalho dos cargos públicos criados por esta Lei é de quarenta horas semanais.

Art. 10 - Será considerado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 12- O Vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate às Endemias, constante no anexo único desta Lei, em consonância com as exigências da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, é de 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), passando a vigorar a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 13- Fica instituído o Adicional de Insalubridade, calculado a base de 20% sobre vencimento básico da categoria, cujo fato gerador é o exercício de atividade insalubre nas hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores públicos Municipais e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Art. 14- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e do Programa Agente Comunitário de Saúde.

Art. 15- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 30 de Dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias ocupantes dos cargos hora criados passam a integrar a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Agentes de Combate as Endemias	14	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	49	R$ 1.014,00

Monte Alegre/RN, 30 de Dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4C51FB83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 776/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento Vigente, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município e artigos 42 e 43 da Lei n. 4.320/1964.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentaria vigente, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentarias:

UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROJETO: 1.198 – Construção de Academia de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE: 181 – Vinculado.....R$ 340.000,00

Art. 2º Para ocorrer ao disposto no artigo 1º, fica parcialmente anulada a Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 – Atenção Básica
PROJETO: 1.027 – Saneamento Basico Urbano
ELEMENTO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE: 100 – Ordinário não vinculado.....R$ 340.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na LDO e PPA, previsto para o quadriênio 2014/2017, o Projeto especificado no artigo anterior, por ocasião da abertura deste Crédito Especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, de 30 de dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:60B63B61

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA ART 3 EC 47/2005 ATO/PORTARIA Nº 000001/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA EDEZITE BEZERRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **70**, inciso **XI,** da Lei Municipal **729/2014**, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais** a servidora **MARIA EDEZITE BEZERRA**

, portador(a) do RG nº 253.905, SSP/RN, CPF nº 242.579.314-34, Efetivo(a), no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional n.º 219, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Monte Alegre, com fulcro no Artigo., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art., 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de Abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000011/2014, **com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:D7A3FD20

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 769/2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1°. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, combinada com a Lei Complementar n° 101/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo o seguinte:
I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e a organização dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos;
IV. as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V. as emendas ao projeto de lei orçamentária
VI. as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2°. Constituem prioridades da administração pública municipal:
I. Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços Urbanos, com ênfase para:
a) melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
b) saneamento básico;
c) proteção à criança e ao adolescente;
d) assistência alimentar e nutricional;
e) educação fundamental;
f) limpeza urbana;
g) capacitação e valorização de servidores.
II. Planejamento, urbanismo e infra-estrutura;
III. Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
IV. Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
V. Incentivo à Cultura; e
VI . Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Artigo 3°. As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos do ano 2015.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 4°. O projeto de lei que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo previsto no Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, será composto de:

I. Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) Mensagem:
b) Texto do Projeto de Lei;
c) Quadros complementares que acompanham a Proposta Orçamentária;
d) Anexo I – Da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
e) Anexo II – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Parágrafo Único. Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2°, § 1°, I a III e no art. 22, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I. das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e o órgão, por grupos de despesa;
II. a receita e a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica,
III. das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a origem dos recursos, função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IV. a modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;
V. a despesa, por projeto, atividade e operações especiais;
VI. da programação, no Orçamento Fiscal, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
VII. a alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000.

Artigo 5°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Artigo 6°. Para efeito do disposto no art. 4°. desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto de 2014.

Parágrafo Único. A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Artigo 7°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade, segundo a classificação funcional - programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

I. Pessoal e encargos sociais;
II. Juros e encargos da dívida;
III. Outras despesas correntes;
IV. Investimentos;
V. Inversões Financeiras;
VI. Amortização da dívida.

Parágrafo Único. As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificados por projetos e atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

Artigo 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como das classificações orçamentárias, decorrentes de alteração na legislação federal ocorrida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃOE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 9°. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de abril de 2014.

Artigo 10. As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, através de Lei, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I. Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
II. Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
III. Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos anteriormente recebidos.
IV. Plano de Trabalho, com aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa e cronograma de desembolso dos recursos a serem recebidos.

Parágrafo Único. As consignações orçamentárias, bem como as liberações financeiras previstas neste artigo não podem ultrapassar 3% (três por cento), das despesas de capital aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 11. Quando a abertura de crédito especial implicar alteração das metas e prioridades constantes do Plano Plurianual de 2014-2017, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

Artigo 12. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 deverão considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário financeiro,

assim como deverão ser pautadas pela transparência da gestão fiscal, permitindo amplo acesso da sociedade às informações relativa a cada uma dessas etapas.

Artigo 13. Na programação da despesa, é vedado:
I. fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das unidades executoras;
II. incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Artigo 14. A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária, dotação equivalente ao percentual máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto no art. 5°, III, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Artigo 15. As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública, emanadas da Justiça do Trabalho, que chegar a sede da Prefeitura até 01 de julho de 2014, serão incluídas no Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2015.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 16. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A POLITICA DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 17. A política de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreende:
I. o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
II. a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
III. a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos.

Artigo 18. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais, observará:
I. base dos gastos verificados na folha de pagamento do mês de junho de 2014;
II. provimento de cargos por concursos públicos, atos de promoção e incorporação,
III. reajustes remuneratórios;
IV. limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 101, de 2000.

Artigo 19. No exercício de 2015, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitido servidores se:
I. existirem cargos vagos a preencher;
II. houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para atendimento integral da despesa;
III. forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20. O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por unidade orçamentária de cada órgão e fundo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1°. O quadro de detalhamento de despesa financeira do Poder Legislativo será elaborado na forma definida no caput deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2°. O quadro de detalhamento da despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato que requeira a adequação das dotações às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3°. Na falta de um elemento de despesa no QDD, para execução de um Projeto ou Atividade, o mesmo será criado quando da suplementação através de decreto.

Artigo 21. O remanejamento orçamentário entre elementos de despesa dentro do mesmo grupo de despesa, poderão ser modificados sem contar para o limite de crédito aprovado na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 22. Observado o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para comprimento de metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que corresponderá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira.

Artigo 23. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aplicar-se-ão as disposições do artigo 16, da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000.

Parágrafo Único. Considera-se como despesas irrelevantes para fins do artigo 16, § 3°, da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassam os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, I, "a" e II, "a", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 24. Caso o projeto de lei do orçamento não seja encaminhado para sanção até o início do exercício de 2015, a programação constante do projeto em evidência, relativa às despesas com custeio, incluídas as com pessoal, encargos sociais, com investimentos em execução de 2015 e com serviços da dívida, será executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (hum doze avos) do total de cada dotação, até o mês seguinte aquele em que o projeto seja encaminhado à sanção.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizados neste artigo.

Artigo 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1°. de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 04 de dezembro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0487B280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0588/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às treze e trinta horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/ RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Município, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sra Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Ouro Branco 26 de dezembro de 2014.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8EC3475D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 26/2014

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no expediente do dia 2 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando que durante os festejos de Réveillon, os ourobranquenses celebram eventos culturais de passagem de ano, que perduram até o dia seguinte;
Considerando que dia 2 de janeiro de 2015 recai sobre uma sexta-feira, após feriado universal de Dia Mundial da Paz;
Considerando ser de costume o Poder Executivo viabilizar a facilidade de deslocamento de famílias para outros municípios, incluindo Servidores Municipais, em preparação espiritual para os eventos de início de ano, no tocante às medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;
Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN no dia 2 de janeiro de 2015.
Parágrafo único. Os efeitos deste artigo não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Governo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 30 de dezembro de 2014, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:0257938E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 488/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo indicados, representantes de entidades Governamentais e Não Governamentais para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela 1ª Infância, quais sejam:

GABINETE CIVIL
Luziene Dias de Medeiros – 1ª Dama

ARTICULADORA
Maria de Lourdes Santos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
Marlene Pereira de Souza Diniz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Inácio Dantas Marcolino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telma Lúcia de Azevedo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Alex Bruno Salvino dos Santos

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Evaneide Araújo de Souza Mendonça

REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES
Suyane Maroyse da Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
Romisélia Araújo Santos Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 18 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:660C7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 489/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS		
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação		
MATRÍCULA: 650		
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27	RG: 22019943-7
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura		

OBJETIVO DA VIAGEM				
Requerer a Certidão Negativa desta Municipalidade, perante a Receita Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	17/12/14	R$ 35,00	R$ 35,00

Importa a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B3C72C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 490/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de cada Secretaria Municipal dispor de sua própria Comissão de Inquérito para apurar possíveis irregularidades de servidores municipais da respectiva Secretaria;

CONSIDERANDO a dificuldade de disponibilidade de 03(três) funcionários do quadro efetivo, para compor a Comissão de Inquérito em Processo Administrativo desta Municipalidade e;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de apuração de práticas de faltas graves capitulada no artigo 178 da Lei Complementar Municipal 003/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que cada Secretário Municipal arregimente em suas Secretarias 03(três) funcionários efetivos a comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, visando à apuração de faltas graves cometidas por funcionários do quadro efetivo desta Edilidade, que sejam lotados em suas respectivas Secretarias.

Art. 2º - A Comissão servirá de base a instruções de Processo Administrativo, e sempre que necessário dedicará tempo exclusivo na execução dos trabalhos que lhes são pertinentes, tanto no Inquérito, quanto no Processo Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 29 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6A20FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 491/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação
MATRÍCULA: 650
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27	RG: 22019943-7
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação
HORARIO DE SAÍDA: 6 h
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura
OBJETIVO DA VIAGEM
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, perante a CAERN.
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	23/12/14	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:79C47C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 492/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO		
CARGO: Assessoria Especial de Projetos		
MATRÍCULA: 696		
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04	RG: 426.147
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Entregar documentos e obter informações junto a Caixa Econômica Federal.		
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	23/12/14	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00(cento e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B3E6942

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 495/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ AMÉRICO DA SILVA, Vigilante/A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 30% (trinta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:48209192

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 499/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VITAL RAMOS, Técnico em Radiologia, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2DCFE37F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 500/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, em virtude de tratamento de saúde de familiar, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a Auxiliar de Serviços Gerais/A-V, NEUSANIRA GARCIA ALMEIDA DANTAS, CPF: 027.570.754 – 70.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CAA1E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 501/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, em virtude de tratamento de saúde de familiar, pelo período de 10(dez) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, IRACI COSME DOS SANTOS, CPF: 042.855.514 - 46.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A2CD14FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 502/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, em virtude de tratamento de saúde de familiar, pelo período de 10(dez) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, ILDENYA ROQUE, CPF: 043.489.114 – 28.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9D19ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 503/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, em virtude de tratamento de saúde de familiar, pelo período de 15(quinze) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a Gari/A-VI, ANA LUCIA DE MEDEIROS, CPF: 707.932.204-91.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de novembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E73C86ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 504/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	DESCRIÇÃO	SAÍDA	RETORNO
1003917	JOSÉ DA PENHA DO NASCIMENTO	LIC. PRÊMIO	17/12/14	17/03/15
1005219	LUIZ FERNANDES DANTAS	LIC. PRÊMIO	15/12/14	15/03/15
1003925	MARIA AUGUSTA DA S. NASCIMENTO	LIC. PRÊMIO	17/12/14	17/05/15
1001329	MARIA DA GLÓRIA L. MEDEIROS	LIC. PRÊMIO	23/12/14	23/03/15

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0AB7CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 505/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a Subcoordenadora do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, KATIENY BEZERRA DA SILVA, CPF nº 038.262.174 - 38.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC54E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 506/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a Auxiliar de Enfermagem, RITA DE CÁSSIA FÉLIX DE SOUZA, CPF nº 062.703.574 – 46.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E5AAFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 507/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, em virtude de tratamento de saúde de familiar, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a Auxiliar de Serviços Gerais/A-V, NEUSANIRA GARCIA ALMEIDA DANTAS, CPF: 027.570.754 – 70.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:670C94DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 508/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo nominado, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos ditames da Lei Municipal n° 2.142/2009 de 16 de dezembro de 2009.

MAT	NOME	FUNÇÃO	CLASSE/PADRÃO	
			DE	PARA
1001060	VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	PROFESSORA	M/A-VII	D - VII

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B783B56

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 509/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO		
CARGO: Assessoria Especial de Projetos		
MATRÍCULA: 696		
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04	RG: 426.147
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura		

OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentos e obter informações junto a Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	30/12/14	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00(cento e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A209C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 040/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis, para o expediente do dia 02 de janeiro de 2015(sexta - feira), em virtude das Festividades de Fim de Ano.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FDDDB276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - DAYSELUCI SILVA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO – Pregão Presencial -15/2014 – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/Dayseluci Silva dos Santos – CNPJ: 19.600.738/0001-18. OBJETO: acréscimo de valor 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato. Será acrescido o valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). O contrato tem vigencia até 31 de dezembro de 2014. Fundamento legal: Art. 65, I ”b” e II paragrafo I, da Lei Federal 8.666/93.

Pedro Avelino-RN, 01 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E6C1A71F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - MARCOS A MIRANDA SILVA ME

TERMO ADITIVO – Processo Dispensa de Licitação – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino. CONTRATADO: Marcos A Miranda Silva-ME – CNPJ: 14.237.248/0001-85. Objeto: acréscimo de valor 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato. Será acrescido o valor de R$ 1.995,00 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais). O contrato tem vigencia até 31 de dezembro de 2014. Fundamento legal: Art. 65, I ”b” e II paragrafo I, da Lei Federal 8.666/93.

Pedro Avelino-RN, 01 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:952BA0B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - DAYSELUCI SILVA DOS SANTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87. Contratado: Dayseluci Silva dos Santos, CNPJ: 19.600.738/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Original até 31/12/2015, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para dilatar o prazo do Contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Refeições preparadas, provenientes do PP 015/2014-PMPA, para atender as necessidades dessa administração municipal. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Avelino-RN, 30 de dezembro de 2014.

SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B64C44F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hidrícos, CNPJ: 08.294.654/0001-87. Contratado: KCinco Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ: 08.440.584/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Original até 31/12/2015, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para dilatar o prazo do Contrato de Aquisição de um veículo tipo Caminhão 0km. para atender as necessidades dessa administração. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Avelino-RN, 30 de dezembro de 2014.

SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EFB0EB76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - SOFTWARE COMÉRCIO E ASSESSORIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87. Contratado: RN Software Comércio e Assessoria, CNPJ: 10.346.638/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Original até 31/12/2015, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para dilatar o prazo do Contrato de locação de sistema e aplicativos especializado do controle da Contabilidade desta Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Avelino-RN, 30 de dezembro de 2014.

SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F8F8105B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 081/2014

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 081-2014

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, edição do dia 31 de dezembro de 2014, na pagina 117, com o título: EXONERAR a Srª Maria de Lourdes Queiroz Monteiro, DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, onde se lê-se: DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:718E8ED0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2014

Pureza/RN, 30 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, CPF: 806.945.514-49, do cargo de Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a partir desta data.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:F80AE297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, CPF: 057.828.624-67, do cargo de Secretário Legislativo desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 31 de dezembro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro - RN

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:ED2E302F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o advogado VALTER LÚCIO PEREIRA SOLANO, OAB/RN: 2987 e CPF: 423.342.414-15, do Cargo de COORDENADOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 31 de dezembro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:F151B6EE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente ao que preceitua o caput do Art. 225 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA e JOÃO CORTEZ FILHO, do cargo de presidência do primeiro e, secretario e auxiliar os demais membros, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 31 de dezembro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:EBAF32BB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2014 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 087.367.004-36, do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro Legislativo da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 31 de dezembro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro - RN

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:8BA5ADCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2014- GP

Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença para tratar de interesses particulares**, *Art. 93 – A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Jedson Costa Pereira**, CPF nº 721.405.934-72, matrícula nº 90.622-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, no período de 02 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016, devendo o mesmo retornar suas atividades em 03 de Janeiro de 2016, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de Dezembro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:26DF8E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS**,** INSCRITO NO CPF SOB Nº 086.141.694- 50
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DE EDINOR FREITAS E BANDA, NA FESTA DE RÉVEILLON 2014/2015, NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 26.12.2014 A 05.12.2014;
DATA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01 DE JANEIRO DE 2015- AS 02:00 HORAS.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: EDINOR FERREIRA DE FREITAS- CPF:086.141.694- 50

RIO DO FOGO/ RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5F8E5ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS**,** INSCRITO NO CPF SOB Nº 086.141.694- 50

ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DE EDINOR FREITAS E BANDA, NA FESTA DE RÉVEILLON 2014/2015, NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DE EDINOR FREITAS E BANDA, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2015, AS 02:00 HORAS, NA FESTA DE RÉVEILLON 2014/ 2015, DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS MIL REAIS).O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6BCBF6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO) Nº 02/2013-
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DOMICILIAR, COLETA DE VOLUMOSOS, PODAÇÃO E COLETA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, DESTINADO A SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VALOR MENSAL: R$ 113.528,77 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 1.362.345,24 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:824C4552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: 11.419.125/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO) Nº 01/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DAS LOCALIDADES DE RIO DO FOGO, ZUMBI E PUNAÚ, TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.089.757/0001-80.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 DE DEZEMBRO DE 2014 ATÉ 21 DE ABRIL DE 2015
JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PROJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:399FA08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto é: Contratação de Empresa Especializada capacitada para o fornecimento do serviço de Acesso à Internet Banda Larga, assim como o devido suporte técnico para as diversas secretarias deste Municio de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2015,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01, 02, 03 E 04, **O LICITANTE:** MG NET INFORMATICA LTDA ME- CNPJ: 07.686.448/0001-50,que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de DEZEMBRO de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:399080A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2014

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 024/2014

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 024/2014, **ADJUDICO** o certame licitatório com o **objeto: Contratação de Empresa Especializada capacitada para o fornecimento do serviço de Acesso à Internet Banda Larga, assim como o devido suporte técnico para as diversas secretarias deste Municio de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2015,** que teve como vencedor, para os lotes: 01, 02, 03 e 04, **O LICITANTE**: MG NET INFORMATICA LTDA ME- CNPJ: 07.686.448/0001-50**,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2014.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B2C9E655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

V
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO) Nº 01/2013- LOTE: 01
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FINANÇA E DEMAIS SECRETARIAS A ESTA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: CONTAMAX- CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S- ME- ,CNPJ: 24.527.707/0001-19,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO DE 02 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
VALOR MENSAL R$: 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 73.200,00 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 2 do artigo 57 da Lei 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:83DB84D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN – ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 011/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DETENTORA DE SOFTWARES DE GESTÃO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, BEM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
CONTRATADA: A. O. S. SOFWARES LTDA ME,CNPJ: 11.385.898/0001-80
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO DE 02 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
VALOR MENSAL R$: 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 21. 600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:222A50B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO) Nº 01/2013- LOTE: 02

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO- CPF: 736.424.524-34
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO DE 02 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
VALOR MENSAL R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 2 do artigo 57 da Lei 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:696CFCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO) Nº 02/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DE TODOS OS CAIXAS ESCOLARES PERTENCENTES AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CAIXAS ESCOLARES PERANTE O MEC/FNDE
CONTRATADA: F & V CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-ME**,** CNPJ: 12.757.474/0001-61.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO DE 02 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (mil e cem REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 13.200,00 (treze MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 2 do artigo 57 da Lei 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EC3AB742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 045/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder gozo de férias a funcionária desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, **MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**, no período compreendido de 30.12.2014 a 30.01.2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:BEBDAA29

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 046/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.
R E S O L V E:

Exonerar**, a** Senhora **MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**, portadora do CPF/MF 025.266.754-99, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA** da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 31 de dezembro de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:7B12DDB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 047/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.
R E S O L V E:

Exonerar**, a** Senhora **NIEDJA DA SILVA DANTAS,** portadora do CPF 079.980.754-06, para o Cargo Comissionado de Tesoureira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 31 de dezembro de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:0D2C7C98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 048/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.
R E S O L V E:

Exonerar**,** a Senhora **MARLENE DANTAS DE LUCENA PEREIRA,** portadora do **CPF: 969.270.624-91,** para o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA** da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN,31 de dezembro de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:1B4EB254

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Enilma Medeiros Alves
DOTAÇÃO: exercício de 2015, 05.08.244.0006.0030.2070– Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E2B7A971

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Melquides José de Oliveira Medeiros
DOTAÇÃO: exercício de 2015, 05.08.244.0006.0030.2070– Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FAAE539B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Givanildo Medeiros Vasconcelos
DOTAÇÃO: Exercício de 2015, 05.08.244.0006.0026.2012– Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de vínculos.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:22D69A56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Hilânia Thais da Silva Araújo
DOTAÇÃO: Exercício de 2015, 05.08.244.0006.0026.2012– Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de vínculos.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A84B2E6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Paulizana da Conceição Silva
DOTAÇÃO: Exercício de 2015, 05.08.244.0006.0026.2012– Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de vínculos.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FDF9C077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Fernando Luiz de Araújo Vicente
DOTAÇÃO: Exercício de 2015, 05.08.244.0006.0026.2012– Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de vínculos.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:20A5B466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Gilvânia Medeiros Vasconcelos
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social as Famílias- CRAS**.**
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9DF183C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Gebson Oliveira
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , **05.08.244.0006.0026.2012– Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de vínculos.**
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5FB6C190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Lucinneide de Medeiros
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , **05.08.244.0006.0026.2012– Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de vínculos.**
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43B4BB88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: Josivan Alves Feitosa
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , **05.08.244.0006.0026.2012– Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de vínculos.**
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:15F0AD08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: ROBERTA MARIA DE ARAÚJO
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , **05.08.244.0006.01166.2006– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3ABCE3BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde-SESAD
CONTRATADO: Andressa Ravany Oliveira da Silva Costa
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , 06.10.301.0008.0201.2017– Manutenção do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:183D346C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde-SESAD
CONTRATADO: Francisco Evilacio Monteiro
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , 06.10.301.0008.0201.2017– Manutenção do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:817EED20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.
CONTRATADO: ANALILIAN VIANA DA COSTA
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:156A6E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.
CONTRATADO: ROSEMARIA SANTOS DA COSTA
DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%.
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 31 de dezembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0F8D3003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 015/2014
Processo Administrativo: 053/2014
Processo Licitatório: 013/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: José Eni Marques Mota - ME
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.03.2.011.3390.3900
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:776AC71D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 080/2014
Processo Administrativo: 452/2014
Processo Licitatório: 053/2014 – Tomada de Preço
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: 3A – Construções e Serviços LTDA
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.05.1.040.4490.5100
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2AC56E8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 060/2013
Processo Administrativo: 030/2013
Processo Licitatório: 003/2013 – Tomada de Preço
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: RC Construções e Empreendimentos LTDA ME
Início Vigência: 31/12/2013
Fim Vigência: 31/12/2014
Dotação Orçamentária : 02.004.1.028.4490.5100.023 – 02.004.1.055.4490.5100.023
Data Aditivo: 31/12/2013
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6E2FBA00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 060/2013
Processo Administrativo: 030/2013
Processo Licitatório: 003/2013 – Tomada de Preço
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: RC Construções e Empreendimentos LTDA ME
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.004.1.028.4490.5100.023 – 02.004.1.055.4490.5100.023
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5EF87B8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 003/2013
Processo Administrativo: 018/2013
Processo Licitatório: 005/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: VP Processamento de Dados e Assessoria Técnica LTDA ME
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.002.2.019.3390.3500
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:683DB297

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 017/2013
Processo Administrativo: 016/2013
Processo Licitatório: 003/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Josenilson Ferreira de Lima – ME
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.002.2.019.3390.3900 - 02.002.2.041.3390.3900
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:552256CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 016/2013
Processo Administrativo: 015/2013
Processo Licitatório: 002/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Francisco Damião Zumba
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.006.2.054.3390.3600
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1B20E71F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 017/2013
Processo Administrativo: 015/2013
Processo Licitatório: 002/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Antonio Pereira de Vasconcelos
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.006.2.054.3390.3600
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0B7415F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 211/2013
Processo Administrativo: 065/2013
Processo Licitatório: 0040/2013 – Dispensa de Licitação
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Icone e processamentos de dados LTDA
Início Vigência: 31/12/2013
Fim Vigência: 31/12/2014
Dotação Orçamentária : 02.02.2004.3390.3911
Data Aditivo: 31/12/2013
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:12F2EE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 211/2013
Processo Administrativo: 065/2013
Processo Licitatório: 0040/2013 – Dispensa de Licitação
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Icone e processamentos de dados LTDA
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária : 02.02.2004.3390.3911
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EC1860E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 098/2013
Processo Administrativo: 036/2013
Processo Licitatório: 021/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: BRISANET – Serviços de Telecomunicações LTDA
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária :
02.002.2.019.4490.5200
02.002.2.002.4490.5200
02.002.2.011.4490.5200
02.002.2.041.4490.5200
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2B806FD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 210/2013
Processo Administrativo: 058/2013
Processo Licitatório: 028/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: RC-MAQ Construções LTDA-EPP
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária :
02.06.2054.3390.3900.33.90.39.78.00
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:784D2ABB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 012/2013
Processo Administrativo: 017/2013
Processo Licitatório: 004/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Antonio Luiz Barreto
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária :
02.002.2.019.3390.3900
02.002.2.041.3390.3900
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº. 011/2013
Processo Administrativo: 017/2013
Processo Licitatório: 004/2013 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: CCA – Contabilidade e Assessoria LTDA
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária :
02.002.2.019.3390.3900
02.002.2.041.3390.3900
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A6A41DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 028/2014
Processo Administrativo: 050/2014
Processo Licitatório: 006/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Francisco Valter Pessoa
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 029/2014
Processo Administrativo: 050/2014
Processo Licitatório: 006/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Gilvan Rêgo de Araújo
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:821A37DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 038/2014
Processo Administrativo: 042/2014
Processo Licitatório: 010/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: M A Fernandes ME
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 039/2014
Processo Administrativo: 042/2014
Processo Licitatório: 010/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Jose Morais de Lima Junior – ME
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C1E1C229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 016/2014
Processo Administrativo: 028/2014
Processo Licitatório: 015/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: José Célio Franco
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 013/2014
Processo Administrativo: 028/2014
Processo Licitatório: 015/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Antonio Maia Chaves
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 018/2014
Processo Administrativo: 028/2014
Processo Licitatório: 015/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Francisco Zozimo Gomes
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A07BB5FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 022/2014
Processo Administrativo: 046/2014
Processo Licitatório: 016/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Aldair Pereira de Amorim
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 023/2014
Processo Administrativo: 046/2014
Processo Licitatório: 016/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Rafael Freitas de Souza
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FFBF4468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 078/2014
Processo Administrativo: 491/2014
Processo Licitatório: 049/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: VIA – Assessoria Técnica e Financeira
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3CE41E48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 099/2014
Processo Administrativo: 478/2014
Processo Licitatório: 061/2014 – Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Jose Ricardo Pessoa Transporte ME
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:98D9887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 006/2014

Portaria nº 006/2014 - GP

EXONERAR Secretário de Finanças e Administração e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Cícero Antônio Bezerra Junior, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 039.363.474-41 e Registro Geral sob o N.º 1.933.166 SSP/RN, do Cargo Comissionado de Secretário de Finanças e Administração desta edilidade, de nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de dezembro de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B824DDD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 007/2014

Portaria nº 007/2014 - GP

EXONERAR o Controlador e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Leopoldo Nogueira Marques, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 019.014.223-56 e Registro Geral sob o N.º 2001010210759 SSP/CE, do Cargo comissionado de Controlador desta edilidade, de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de dezembro de 2014

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F823BE70

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 008/2014

Portaria nº 008/2014 - GP

EXONERAR o Assessor Institucional e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. João Eudes Rodrigues da Silva, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 065.784.584-17 e Registro Geral sob o N.º 2.552.223 SSP/RN, do Cargo Comissionado de Assessor Institucional desta edilidade,de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de dezembro de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:267AFFCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 009/2014

Portaria nº 009/2014 - GP

EXONERAR o Chefe de Departamento de Manutenção e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Cleonice Teixeira da Silva, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 020.249.054-80 e Registro Geral sob o N.º 2.063.464SSP/RN, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção desta edilidade,de Nível CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de dezembro de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:22CE5E57

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 010/2014

Portaria nº 010/2014- GP

EXONERAR a Chefe de Gabinete da Presidência e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Senhora Francisca Gomes Pinheiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Magda Regina de Carvalho, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 500.720.484-68 e Registro Geral sob o N.º 922.070SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência desta edilidade, de nível CC2 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de dezembro de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F791AE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CONTRATO Nº: 20140004
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140004
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 21/01/2015
Valor Global: R$ 867.589,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 01/2014.
Classificação Econômica: 339030000 – Material de consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0AB7B029

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CONTRATO Nº: 20140013
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140013
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: TOP PECAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 21/01/2015
Valor Global: R$ 32.978,20 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 01/2014.
Classificação Econômica: 339030000 – Material de consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3D4F9E8B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - CONTRATO Nº: 20140066
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140066
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: TOP PECAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E MATERIAL DE BORRACHARIA
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 18/02/2015
Valor Global: R$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 02/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F0CD5463

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - CONTRATO Nº: 20140067
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140067
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: ARIOSTON DE BRITO CHAGAS (CNPJ: 10.484.597/0001-40)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E MATERIAL DE BORRACHARIA
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 18/02/2015
Valor Global: R$ 59.675,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 02/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:77D3A6C0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - CONTRATO Nº: 20140068
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140068
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: POSTO CAR LTDA EPP (CNPJ: 05.452.665/0001-50)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E MATERIAL DE BORRACHARIA
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 18/02/2015
Valor Global: R$ 58.480,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 02/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7F6D40C1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - CONTRATO Nº: 20140008
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140008
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA (CPF nº 222.000.104-00)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 30/01/2015
Valor Global: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 03/2014.
Classificação Econômica: 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E952C28E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - CONTRATO Nº: 20140010 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140010
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: IVANILDO DA SILVA (CPF nº 071.648.044-19)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO BORRACHARIA.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 30/01/2015
Valor Global: R$ 15.471,30 (Quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 03/2014.
Classificação Econômica: 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3B47B67B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - CONTRATO Nº: 20140009 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140009
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: OTAVIO HENRIQUE DANTAS (CPF nº 080.089.074-44)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: LAVAGENS DE VEÍCULOS.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 30/01/2015
Valor Global: R$ 23.086,30 (Vinte e três mil oitenta e seis reais e trinta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 03/2014.
Classificação Econômica: 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:057FE0C6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - CONTRATO Nº: 20140007 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140007
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: CLAUDIO MARTINS DE MEDEIROS (CPF nº 878.346.424-72)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: SOLDAS E PINTURA EM GERAL.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 30/01/2015
Valor Global: R$ 24.299,65 (Vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 03/2014.
Classificação Econômica: 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:653C97F7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 - CONTRATO Nº: 20140035 / 20140036 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140035 / 20140036
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO ME (CNPJ nº 10.580.278/0001-39)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 01/04/2015
Valor Global: R$ 326.340,00 (Trezentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 06/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6A86FC3A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - CONTRATO Nº: 20140049 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140049
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: STAR CONECT TELECOM LTDA (CNPJ Nº 10.475.182/0001-00)
Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de instalação e acesso à internet com até 20 Megabytes distribuídos em diversos pontos de acesso:-Sede da Prefeitura Mun. de São Vicente-Sede da Sec. Mun. de Educação-Sede da Sec. Mun. de Saúde-Centro de Referencia de Assistência Social(CRAS)-Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)-Centro de Ação Comunitária (CAC)-Unidades Básicas de Saúde-Casa dos Conselhos-Sede do Serviço da Junta Militar-Coordenadoria de Esporte-Seda da Vigilância Sanitária-Sede do Conselho Tutelar-Farmácia Horos-Unidade Mista de Saúde.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 01/04/2015
Valor Unitário: R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais) por Megabyte consumido
Valor Global: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 07/2014.
Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F4C3CA15

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - CONTRATO Nº: 20140027
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140027
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: JOSE JAILSON DE MEDEIROS-ME (CNPJ: 10.864.903/0001-74)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL E GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 07 de abril de 2015
Valor Global: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 08/2014.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 07 de abril de 2015
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E1240870

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - CONTRATO Nº: 20140029
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140029
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 07 de abril de 2015
Valor Global: R$ 33.612,70 (Trinta e três mil seiscentos e doze reais e setenta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 09/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D1579F77

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - CONTRATO Nº: 20140031
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140031
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: VICENTE CANDIDO DE ARAUJO MEDEIROS (CNPJ: 17.367.599/0001-07)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 07 de abril de 2015
Valor Global: R$ 26.066,00 (vinte e seis mil sessenta e seis reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 09/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9455D215

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - CONTRATO Nº: 20140030
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140030
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP (CNPJ: 10.765.142/0001-01)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 07 de abril de 2015
Valor Global: R$ 28.498,55 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 09/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9585B259

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - A EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP (CNPJ: 10.765.142/0001-01)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 95.798,50 (Noventa cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 10/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6561A572

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - B EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 108.852,30 (Cento e oito mil oitocentos e cinqüenta e dois mil e trinta centavos).

Base legal: Pregão Presencial nº 10/2014.
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8C4BB876

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - C EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA – ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: Valor Global: R$ 171.056,00 (Cento e setenta e um mil e cinquenta e seis reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 10/2014.
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D8514D48

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - D EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: EP ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME (CNPJ: 07.379.016/0001- 04)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 104.149,68 (Cento e quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 10/2014.
Item: 10 de abril de 2015
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6861661F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - E EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: MARCOS VIEIRA OLIVEIRA – ME (CNPJ: 13.595.714/0001-31)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 292.429,28 (Duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 10/2014.
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EDCC82F0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - F EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: E MARIA DA SILVA – ME (CNPJ: 04.266.793/0001-46)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 10/2014.
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3F0A45C9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - A EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 85.997,50 (Oitenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 11/2014.
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4EA0D7F6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - B EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: EP ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME (CNPJ: 07.379.016/0001- 04)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.

Valor Global: R$ 43.897,38 (Quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 11/2014.
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F2981906

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - C EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).
Contratado: MARCOS VIEIRA OLIVEIRA – ME (CNPJ: 13.595.714/0001-31)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 10 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 115.396,93 (Cento e quinze mil trezentos e noventa e seis mil e noventa e três centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 11/2014.
Classificação Econômica 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E7F84F5B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 - CONTRATO Nº: 20140060 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140060
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 04 de maio de 2015.
Valor Global: R$ 11.173,30 (Onze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 13/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4A1F723C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 - CONTRATO Nº: 20140061 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140061
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 04 de maio de 2015.
Valor Global: R$ 4.325,08 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 13/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:64AFAF46

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 - CONTRATO Nº: 20140062 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140062
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: LUMINOZA COMERCIO DE MAT. ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP (CNPJ: 70.047.329/0001-93).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 04 de maio de 2015.
Valor Global: R$ 64.049,40 (Sessenta e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 13/2014.
Item: 04 de maio de 2015
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E7DC7AAB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 - CONTRATO Nº: 20140058 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140058
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 30 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 54.415,20 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 14/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:20AB5874

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 - CONTRATO Nº: 20140057 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140057
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 30 de abril de 2015.
Valor Global: R$ 57.311,10 (Cinqüenta e sete mil trezentos e onze reais e dez centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 14/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4B9C0546

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 - CONTRATO Nº: 20140064
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140064
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 02 de maio de 2015.
Valor Global: R$ 38.406,79 (Trinta e oito mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 15/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:175A8CD4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 - CONTRATO Nº: 20140065
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140065
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 02 de maio de 2015.
Valor Global: R$ 6.496,55 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 15/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C5B3CC30

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - CONTRATO Nº: 20140084
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140084
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP (CNPJ: 08.385.809/0001-90)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 04 de junho de 2015
Valor Global: R$ 184.004,50 (Cento e oitenta e quatro mil quatro reais e cinquenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 16/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DEB46305

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - CONTRATO Nº: 20140083
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140083
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 04 de junho de 2015.
Valor Global: R$ 53.857,06 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 16/2014.
Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:81DDB550

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - CONTRATO Nº: 20140052
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140052
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: FARMACIA MONNALISA LTDA (CNPJ Nº 05.796.540/0001-47)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 14 de maio de 2015
Valor Global: R$ 91.140,00 (Noventa e um mil cento e quarenta reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 17/2014.
Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5769E67B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - CONTRATO Nº: 20140051
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140051
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS (CNP. nº 04.451.626/0001-75).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 14 de maio de 2015
Valor Global: R$ 27.140,80 (Vinte e sete mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 17/2014.
Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C25E6652

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - CONTRATO Nº: 20140053
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140053
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (CNPJ Nº 08.358.418/0002-68)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 14 de maio de 2015
Valor Global: R$ 35.201,00 (Trinta e cinco mil duzentos e um reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 17/2014.
Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D1B0A842

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - CONTRATO Nº: 20140106
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140106
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: COPY ARTE SERIGRAFIA S/C LTDA (CNPJ: 02.795.095/0001-02).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL TIPOGRÁFICO
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 03 de julho de 2015.
Valor Global: R$ 46.720,90 (Quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e noventa centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 18/2014.
Classificação Econômica: 3903000 - Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E5229965

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - CONTRATO Nº: 20140112
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140112
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: C. ELSON DA SILVA (CNPJ: 11.154.503/0001-01).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNE'S E CARTUCHOS.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 14 de agosto de 2015
Valor Global: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil quinhentos reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 19/2014.
Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serv. de Terceiros pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1E1B5229

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - CONTRATO Nº: 20140114
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140114
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: C. ELSON DA SILVA (CNPJ: 11.154.503/0001-01).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 14 de agosto de 2015.
Valor Global: R$ 20.560,00 (Vinte mil quinhentos e sessenta reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 20/2014.
Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B76BC475

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - CONTRATO Nº: 20140116
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140116
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (02.288.268/0001-04).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE,

LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Valor Global: R$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 21/2014.
Item: 14 de maio de 2015
Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0E5F9CE8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 - CONTRATO Nº: 20140119
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140119
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 3.034.090/0001-20).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 09 de outubro de 2015
Valor Global: R$ 80.120,00 (Oitenta mil cento e vinte reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 23/2014.
Classificação Econômica: 3903000 - Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DAE1BFEC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 - CONTRATO Nº: 20140120
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato Nº: 20140120
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 09 de outubro de 2015
Valor Global: R$ 66.514,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e quatorze reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 23/2014.
Classificação Econômica: 3903000 - Material de Consumo.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:240DFF81

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 - A EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C – EPP (CNPJ: 06.925.876/0001-25)
Objeto: Registro de preço para contratação de escritório de advocacia para prestar serviços de consultoria, assessoria jurídica em auditoria e fiscalização tributárias e advocacia para levantamento e recuperação do crédito tributário municipal vencido (ISS, IPTU industrial, taxas e demais tributos), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários à proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao Município de São Vicente-RN; prestar consultoria, assessoria jurídica em auditoria e fiscalização tributárias e advocacia para levantamento e incremento do crédito tributário do ICMS, com foco na majoração do IVA – Índice de Valor Adicionado, para fixação dos repasses mensais do ICMS, assim como, impugnar o valor adicionado do Município de São Vicente-RN.
Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01/01/2015 a 09 de dezembro de 2015.
Valor Contratual: 18% (dezoito por cento) do proveito financeiro auferido pelo Município de São Vicente/RN, *ad exitum*, pelo qual se estimado equivalente a R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 24/2014.
Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CC52EA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159 / 2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal MARIA LÚCIA RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010– **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal **MARIA LUCIA RIBEIRO,** brasileira, convivente em união estável, funcionária pública municipal, portadora do CPF n.º 937.167.704-00, conforme nova habilitação no curso de Especialização em "Metodologia do Ensino da Educação Básica", totalizando a carga horária em 450 horas/aula.

Art. 2º A promoção de que trata o art. anterior elevará o nível atual **PMN2-B** para o nível **PMN3-B**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2E94E191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160 / 2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal PATRICIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010– **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal **PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF n.º 039.593.314-52, conforme nova habilitação no curso de Especialização em ¨ Lingüística e Ensino da Língua Materna¨, totalizando a carga horária em 375 horas/aula.

Art. 2º A promoção de que trata o art. anterior elevará o nível atual **PMN2-A** para o nível **PMN3-A**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2A64C702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171 /2014 - PMSV

São Vicente, 18 de Dezembro de 2014.

Exonera a pedido o Sr. DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA do cargo comissionado de Subcoordenador de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e Art. 79 Inciso I alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o Senhor **DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do CPF n° 069.668.944-86 do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE FINANÇAS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:90FFC667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167 /2014 - PMSV

São Vicente, 15 de dezembro de 2014.

Exonera a pedido o Servidor Municipal FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES DE MORAIS , lotado na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal **FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES DE MORAIS,** brasileiro, casado, ocupante das funções de **PEDREIRO**, **Mat. Nº 00451,** portador do CPF nº 026.128.084-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:248DD634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 166 /2014 - PMSV

São Vicente, 11 de Dezembro de 2014.

Concede as férias anuais a Servidora Municipal CREUZA SOARES convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais a Servidora Municipal **CREUZA SOARES, MAT Nº 00003**, ocupante de cargo efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de aquisição Maio/2013 a Maio/2014, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o período de 11 a 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F6B2E8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168 /2014 - PMSV

São Vicente,15 de Dezembro de 2014.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00063	Cícera Maria de A da Silva	Abril/2012 a Abril/2013	02 a 31 de dezembro/2014
00066	Edimilson de Oliveira	Outubro/2013 a Outubro/2014	03/dez/2014 a 01/jan/2015
00079	Francisco Alves dos Santos	Dez/2013 a Dezembro/2014	15/dez/2014 a 13/jan/2015
00005	Francisco Benedita da Silva Araújo	Out/2013 a Outubro/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00214	Francisco Edivan A. Rosário	Março/2013 a Março/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00317	Inácia Maria de Oliveira	Abril/2013 a Abril/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00213	José Roberto de Morais	Março/2013 a Março/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00146	Maria da Guia Araújo Souza	Abril/2013 a Abril/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00160	Maria da Luz de Araújo	Abril/2013 a Abril/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00134	Maria das Dores Lucena	Agosto/2013 a Agosto/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00219	Maria das Vitórias da Silva Costa	Março/2013 a Março/2014	02 a 31 de dezembro/2014
00296	Ranaine Deyse de M. O. Soares	Junho/2013 a Junho/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00345	Reginaldo Pereira de Araújo	Dezembro/2013 a dezembr/2014	15/dez/2014 a 13/Jan/2015
00271	Rossane de Araújo Saraiva Dantas	Março/2013 a Março/2014	05/dez/2014 a 03/jan/2015
00316	Terezinha Neta dos S Rodrigues	Abril/2013 a Abril/2014	01 a 30 de dezembro/2014
00054	Zelia Cabral de Araújo	Agosto/2013 a Agosto/2014	01 a 30 de dezembro/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:93E9E8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156 /2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Dezembro de 2014.

Concede Gratificação pelo exercício das funções a servidora de carreira TAISE CLÁUDIA DE SOUZA CESÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Anexo II da Lei completar nº 002/2009 – Que disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração Municipal Direta; cria e modifica cargos em comissão e estabelece seus subsídios; cria funções gratificadas, estabelecendo seus valores respectivos.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Gratificação a professora de carreira do município, Senhora **TAISE CLÁUDIA DE SOUSA CESÁRIO, Mat. Nº 00273, função Professor Nível I,** portadora do CPF nº 009.240.124-47, no cargo de Diretora Pedagógica, pelo exercício das funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:17933AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165 /2014 - PMSV

São Vicente, 09 de Dezembro de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar de Odontólogos e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. aos meses de Agosto, Setembro e Outubro/2014 e creditado na OB nºs 849797, 849721 e 849746 de 28 de Novembro de 2014.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	638.659.474-68	COORDENADOR	1.500,00
AUGUSTO DA MOTA PASSOS FILHO	055.323.904-01	MÉDICO	3.000,00
PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN	762.544.884-34	ODONTÓLOGO	3.000,00
EMANUELLY MONICK DE M SILVA	073.786.944-52	ODONTÓLOGO	3.000,00
FLAVIANA COSTA DE LIMA	076.282.754-86	ENFERMEIRA	3.000,00
ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	664.235.974-72	ENFERMEIRA	3.000,00
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS	785.281.434-49	AUX. MÉDICO	1.500,00
MARIA APARECIDA DE S. O. SILVA	011.199.184-64	AUX MÉDICO	1.500,00
MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	875.577.624-87	AUX ODONTOLOGO	1.500,00
TEREZA CRISTINA DE A COSTA	968.938.934-34	AUX ODONTOLOGO	1.500,00
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	020.960.394-10	AG. COM DE SAÚDE	600,00
JOSEFA MARIA DOS S. OLIVEIRA	031.967.274-32	AG. COM DE SAÚDE	600,00
MARIA DAS VITÓRIAS D NASCIMENTO	024.297.974-29	AG. COM DE SAÚDE	600,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S COSTA	663.576.674-04	AG. COM DE SAÚDE	600,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S MEDEIROS	036.817.654-13	AG. COM DE SAÚDE	600,00
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	837.133.284-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	703.661.104-97	AG. COM DE SAÚDE	600,00
MARIA INEZ JUSTINO DA SILVA	785.294.924-04	AG. COM DE SAÚDE	600,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	028.120.664-31	AG. COM DE SAÚDE	600,00
ROSA MARIA DE MEDEIROS	654.705.914-68	AG. COM DE SAÚDE	600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BECB9D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164 /2014 - PMSV

São Vicente, 09 de Dezembro de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar Odontólogo e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. aos meses de Setembro e Outubro/2014 e creditados nas Ordem Bancárias de nºs 849721 e 849746.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
Francisco Edivan Albuquerque Rosário	031.919.564-33	Ag. Com de Saúde	400,00
João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com de Saúde	400,00
José Luis Damasceno dos Santos	229.903.133-20	ODONTÓLOGO	2.000,00
José Roberto de Morais	031.921.714-05	Ag. Com de Saúde	400,00
Hilda Lorena Costa Bremgartner	061.560.574-55	Médico	2.000,00
Luana Santos Ferreira	065.736.874-18	Enfermeira	2.000,00
Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com de Saúde	400,00
Vitória Pereira de Brito	878.411.504-15	Auxiliar Odontólogo	1.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0CC3CE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162 /2014 - PMSV

São Vicente, 02 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre o Indeferimento de redução de carga horária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Indeferido o pedido de concessão de redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, a Servidora Municipal MARIA DAS DORES LUCENA, portadora do CPF nº 655.099.004-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:28647EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161 /2014 - PMSV

São Vicente, 02 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre o Indeferimento de redução de carga horária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Indeferido o pedido de concessão de redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, a Servidora Municipal ZILMA MARIA DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF nº 503.738.034-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1B6C47EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 /2014

SÃO VICENTE, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pelos Servidores Públicos Municipais, os quais comprovam a modificação do estado físico e das condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO os Arts. 74, 75 e parágrafos da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do município, que tratam da Readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que o integrante do cargo próprio do Magistério deverá ser readaptado para o quadro geral, nos termos da lei em vigor.

R E S O L V E

Art. 1º – **READAPTAR** os servidores públicos municipais abaixo nominados, para os cargos do quadro geral, atendendo aos interesses e necessidades da Administração Pública Municipal:

MAT	SERVIDOR	CPF	CARGO DE ORIGEM	CARGO ATUAL
00043	MARIA JOSÉ DE MACEDO SILVA	664.162.054-91	PROF NÍVEL I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
00316	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	068.568.324-94	GARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B80B0050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158 /2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Dezembro de 2014.

Revoga a Portaria nº 046/2014 de 24 de Março de 2014 que concedia complementação de carga horária para 40 horas semanais a professora municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 046/2014 de 24 de Março de 2014, que concedia a complementação da carga horária para 40 horas semanais, a professora municipal MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante da função de Professor Nível I, Mat. 269, portador do CPF nº 761.709.344-68, pelos serviços desenvolvidos nas atividades educacionais da Escola Municipal Dionizia Batista da Silva, localizada na zona rural do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1381E173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155 /2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Dezembro de 2014.

Revoga a Portaria nº 064/2013 de 15 de Fevereiro de 2013 que concedia complementação de carga horária para 40 horas semanais a professora municipal, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA pelos serviços desenvolvidos nas atividades de Educação Integral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 064/2013 de 15 de Fevereiro de 2013, que concedia a complementação da carga horária para 40 horas semanais, a professora municipal MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante da função de Professor Nível II, Mat. 00141, portadora do CPF nº 378.732.104-72, pelos serviços desenvolvidos nas atividades de Educação Integral na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CAE2206D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157 /2014 - PMSV

São Vicente, 01 de dezembro de 2014.

Revoga a portaria nº 065/2013 de 15 de fevereiro de 2013 que Concedia complementação de carga horária para 40 horas semanais a professores municipais, pelos serviços desenvolvidos nas atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 065/2013 de 15 de fevereiro de 2013, que concedia a complementação da carga horária para 40 horas semanais, aos professores municipais abaixo relacionados pelos serviços desenvolvidos nas atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

MAT	NOME	CPF
77	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	969.028.414-20
86	FRANCIVALDA VICENTE DA S. ALVES	031.532.474-04
273	TAISE CLAUDIA DE SOUSA CESÁRIO	009.240.124-47

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A48791A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
27110002/14-22

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ENCENAÇÃO DO AUTO DO NATAL NA INAUGURAÇÃO DO PRESÉPIO NATALINO NA CIDADE DE SERRA CAIADA/RN.

FAVORECIDO.....: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA CÊNICA VENTURA

VALOR.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 27 de Novembro de 2014

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1BF345D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13 – LOTE 02

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO: BARROS MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME - CPNJ: 09.199.046/0001-56**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D4FF225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13 – LOTE 03

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO: M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA-ME ASSESSORIA CONTABIL/RH - CPNJ: 04.867.082/0001-27**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:88231388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13 – LOTE 05

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS - CPNJ: 04.656.212/0001-82**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CCC5C64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13 – LOTE 06

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS - CPNJ: 04.656.212/0001-82**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0EF3BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13 – LOTE 07

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO: VIA ASSESSORIA TÉCNICA FINACEIRA - CPNJ: 04.590.289/0001-05**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2322EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13 – LOTE 08

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.
CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA - CPNJ: 07.830.095/0001-10. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:45DD8610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13 – LOTE 10

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. **CONTRATADO: WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CPNJ: 08.154.566/0001-41**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:569F9F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013 - PROCESSO Nº. 15070003/13.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: Soconstroi Construções e Comercio Ltda. – CNPJ (MF) 03.446.956/0001-00. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014.– Data: 05 de junho de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1ED17954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013 - PROCESSO Nº. 15070003/13.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: Soconstroi Construções e Comercio Ltda. – CNPJ (MF) 03.446.956/0001-00. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015.– Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0A36FF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0909/2014. ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 868/2013, LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0909/2014

Altera o inciso I do Artigo 6º da Lei nº 868/2013, Lei do Orçamento Anual do corrente exercício, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. O inciso I do Artigo 6º da Lei Orçamentária do Exercício de 2014, passa a vigorar com um acréscimo de 15%, (quinze por cento).
§ 1º. A alteração inserida no *caput* deste artigo será para suprir dotações orçamentárias ao excedente das receitas vinculadas.
§ 2º. Para efeito desta lei, consideram-se receitas vinculadas, aquelas que se destinam ao desenvolvimento da educação, saúde, assistência social, convênios e semelhantes.
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a novembro do corrente ano.

Serra Caiada-RN, 31 de dezembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:915BC59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0736/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**30 de Dezembro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Dezembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Dionizio ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Dezembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9D7EE2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 493/2014

PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Severiano Melo/RN para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Severiano Melo/RN para o exercício de 2015, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima à receita e fixa a despesa no montante de R$ **24.100.951,00** (vinte e quatro milhões cem mil novecentos e cinqüenta e um reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R$ 24.100.951,00 (vinte e quatro milhões cem mil novecentos e cinqüenta e um reais), assim distribuídas:
I – Orçamento Fiscal R$ 16.717.151,00 (dezesseis milhões setecentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais);
II – Orçamento da Seguridade Social R$ 7.263.800,00 (sete milhões duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais);
III – Reserva de Contingência R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento

1 – RECEITAS CORRENTES:

1.1 – Receita Tributária	356.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	140.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	102.250,00
1.4 – Receita de Serviços	8,000,00
1.5 – Transferências Correntes	18.320.380,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	21.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Alienações de Bens	10.000,00
2.2 – Transferências de Capital	7.110.121,00

3 – DEDUÇÕES DA RECEITA

3.1 – Dedução p/Fundeb	-1.966.800,00

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 24.100.951,00 (vinte e quatro milhões cem mil novecentos e cinqüenta e um reais), assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal R$ 16.717.151,00 (dezesseis milhões setecentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais);
II – Orçamento da Seguridade Social R$ 7.263.800,00 (sete milhões duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais);
III – Reserva de Contingência R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
. Legislativo	770.000,00
. Administração	2.274.628,00
. Assistência Social	1.205.930,00
. Previdência	618.000,00
. Saúde	5.234.283,00
. Trabalho	150.000,00
. Educação	7.883.210,00
. Cultura	415.000,00
. Urbanismo	3.107.300,00
. Saneamento	57.000,00
. Gestão Ambiental	10.000,00
. Agricultura	1.223.500,00
. Transporte	40.000,00
. Desporto e Lazer	929.100,00
. Encargos Especiais	63.000,00
. Reserva de Contingência	120.000,00
Total	24.100.951,00

II – POR NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	8.996.148,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	24.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	7.697.003,00
4.4 – Investimentos	7.207.800,00
4.6 – Amortização da Dívida	56.000,00
4.7 – Reserva de Contingência	120.000,00
Total	24.100.951,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa;
II – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
III – conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
IV – firmar parceria através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde (art. 199, § 1º, da Constituição Federal).
§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:
a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus encargos;
§ 2º - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. mediante utilização de recursos provenientes de:
I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
§ 3º - Para realização de transposição, remanejamento ou transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos, autorizados pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:
I – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;
II – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.
Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei os recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e dos Estados, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos Orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme

exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 9ª - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 10 - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2014-2017, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 461/2013 de 31 de dezembro de 2013, do Plano Plurianual 2014-2017.
Art. 11 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Dezembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C10DA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAIO HENRIQUE FREIRTE, referente à Contratação de um Profissional médico para compor o quadro de plantonista do Hospital e Maternidade Municipal para atender as necessidades da população carente de Severiano Melo/RN, 02 plantões de 24h no mês de Dezembro de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Dezembro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:74C81341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um Profissional médico para compor o quadro de plantonista do Hospital e Maternidade Municipal para atender as necessidades da população carente de Severiano Melo/RN, 02 plantões de 24h no mês de Dezembro de 2014

Contratado.....: CAIO HENRIQUE FREIRTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Dezembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:81D7CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140253

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19120004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: CAIO HENRIQUE FREIRTE

OBJETO.....: Contratação de um Profissional médico para compor o quadro de plantonista do Hospital e Maternidade Municipal para atender as necessidades da população carente de Severiano Melo/RN, 02 plantões de 24h no mês de Dezembro de 2014

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Dezembro de 2014 a 29 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ECC8E4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2014

SÚMULA: Regulamenta a Planta de Valores Genéricos Preços e/ou Tarifas Públicas do Município e dá outras providências.

O Senhor, **Luiz Benes Leocádio de Araújo**, Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 131, Código Tributário Municipal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 11 a 14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Planta de Valores Genéricos do metro quadrado por acessão física (TERRENO) e preços básicos por metro quadrado por acessão físico (CONSTRUÍDO), para efeito de apuração do valor venal dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, art. 8º e Imposto de Transmissão de Inter Vivos- I.T.I.V, art. 22, todos da Lei Complementar nº nova./2014, (Código Tributário do Município), constantes nas tabelas deste Decreto, cujos valores estão expressos em moeda corrente do País – (Real).

Parágrafo único - A Planta de Valores, consistente de estudo de campo das áreas sujeitas à tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, que contém a correlação com a Inscrição do Cadastro Imobiliário e com os critérios adotados para composição do valor venal tributável.

Art. 2º - O valor do imóvel por acessão (TERRENO), para efeito do lançamento do Imposto Territorial Urbano - ITU, será obtido do produto de sua área pelo valor do metro quadrado e a aplicação dos fatores de pedologia, topografia e situação, conforme constam a seguir:

CENTRO / BR 304		BAIRROS E ADJACÊNCIAS	PREÇO POR M²	
VALOR POR M²				
MERCADO	IMPOSTO		MERCADO	IMPOSTO
R$ 85,00	R$ 51,00	ALTO DA MATERNIDADE	R$ 45,00	R$ 27,00
		ALTO DA BELEZA	R$ 30,00	R$ 18,00
		AABB	R$ 50,00	R$ 30,00
		BOA ESPERANÇA	R$ 35,00	R$ 21,00
		SÃO JUDAS TADEU	R$ 35,00	R$ 21,00
		SEHAC	R$ 40,00	R$ 24,00
		ANTONIO DE MELO	R$ 40,00	R$ 24,00

I - fator pedologia: O fator pedologia, referido pela sigla "**P**", consiste na variação de 0,50 (cinquenta décimos) a 1,00 (um inteiro) e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Pedologia do terreno	Coeficiente
Normal	1,00
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Alagado	0,60
Combinação dos demais	0,50

II - fator topografia: O fator topografia, referido pela sigla "**T**", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coeficiente
Plano	1,00
Ondulação acentuada	0,90
Aclive superior a 30%	0,80
Declive superior a 20%	0,80

III - fator situação: O fator situação, referido pela sigla "**S**", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 (hum Centésimo), atribuído ao terreno conforme sua situação dentro do quadro e será obtido por meio da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coeficiente
Encravado/vilas	0,80
Demais	1,00

Parágrafo único - Nos terrenos com duas ou mais testadas, o valor por metro quadrado será apurado com base na média ponderada dos valores atribuídos a cada uma delas.

Art. 3º - Ficam ainda regulamentados os valores básicos por metro quadrado por acessão física (CONSTRUÍDO), conforme os tipo, padrão, área, localização e material aplicado para efeitos de apuração dos valores venais e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para imóvel com mais de 05 (cinco) anos construído:

	TIPO	PA DRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
RESIDÊNCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	1	A	ATÉ 80,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	200,00	200,00
	1	B	DE 80,01m² ATÉ: 120,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	250,00	250,00
	1	C	DE 120,01m² ATÉ: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não.300,00m², revestimento, cerâmica, forro	300,00	300,00
	1	D	ACIMA DE: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, acima de 4 quartos, circulação, 2 ou mais banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não. revestimento, cerâmica, forro etc.	400,00	400,00

	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
RESIDENCIAL VERTICAL Prédio de Apartamentos	2	A	ATÉ 60,00m² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	300,00	300,00
	2	B	DE 60,01m² ATÉ 85,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	350,00	350,00
	2	C	DE 85,01m² ATÉ 200,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	400,00	400,00
	2	D	ACIMA DE: 200,00m², por apartamento.	450,00	450,00

	TIPO	PA DRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
COMERCIAL Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimento, com ou sem	3	A	ATÉ 40,00m² com 1 loja, sala.	400,00	400,00
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m² com 2 ou 3 loja(s), sala(s).		
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m² com 3 ou 4 loja(s), sala(s).		

subsolo	3	D	ACIMA DE: 120,00m² com 4 ou mais loja(s), sala(s).		

	TIPO	PA DRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor por m² Centro	Valor por m² Bairros
TIPO 4 Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos	4	A	- Um pavimento. - Pé direito até 4,00 m. - Vãos até 5,00 m.	120,00	120,00
	4	B	- Um pavimento. - Pé direito até 5,00 m. - Vãos até 6,00 m.		
	4	C	- Um pavimento. - Pé direito até 6 m. - Vãos até 7 m.		
	4	D	- Um pavimento. - Pé direito acima de 6,00 m. - Vãos acima de 7 m.		

Art. 4º - O valor da edificação será o produto da área construída pelo valor unitário do metro quadrado correspondente ao tipo de construção, com aplicação dos fatores corretivos, como seguem:

I - Estado Conservação: O estado conservação, referido pela sigla "**C**", consiste na variação de 0,70 (setenta décimos) a 1,00 (hum inteiro) e será aplicado à construção, conforme seu estado de conservação, na seguinte forma:

Estado de conservação	Coeficiente
Novo/ótimo	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Mau	0,70

Art. 5º - O valor venal que servirá de base para o lançamento do Imposto Predial será obtido pela soma do valor da edificação e do terreno.
Art. 6º - A Taxa de Coleta de Lixo, conservação de vias será cobrada com base nos parâmetros do Código Tributário do Município.

§ 1º - Nos imóveis que contenham mais de uma edificação cadastrada, as taxas serão calculadas por unidade imobiliária.

Art. 7º - Aplica-se o disposto neste Decreto para a apuração do valor venal majorado em 40% (quarenta por cento), constantes nas Tabelas do art. 2º e 3º deste Decreto, que serve de base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Inter Vivos (I.T.I.V.).
Art. 8º - Os Preços e/ou Tarifas Públicas provenientes de utilização de prédios e logradouros públicos, serviços delegados ou não, terão como base de cálculo os valores constantes na tabela anexa.
Parágrafo único - Os valores constantes da Tabela do art. 8º deste Decreto expressos em quantidade de UR – Unidade de Referência em valor correspondente a R$ 100,00 (cem reais), e demais disposições dos Preços Públicos deste Município, como também o calculo das taxas constantes das tabelas anexas, atualizadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Especial – IPCA-E, art. 129, Código Tributário Municipal, ou o que estiver em vigor na época.

TABELA DE PREÇOS E/OU TARIFAS PÚBLICAS		
Nº	**DESCRIÇÃO**	**Valor em UR**
OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:		
08	Trailer e Barraca até 3,00m² por/mês	1,00
09	Trailer e Barraca acima de 3,00m² p/mês	2,00
10	Parque até 100,00m² por dia	1,50
11	Parque acima de 100,00m² por dia	2,00
12	Circo até 100,00m² por dia	1,00
13	Circo acima de 100,00m² por dia	1,50
14	Artigo de vestuário, cama, mesa, banho e calçados por dia	0,10
15	Frutas e Verdura, por dia	0,05
16	Outros produtos não especificados	0,10
UTILIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA POR EVENTOS POR/UR		
17	Promoção com fins lucrativos	3,00
18	Promoção sem fins lucrativos	1,00
UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO POR EVENTO:		
19	Promoção com fins lucrativos	4,00
20	Promoção sem fins lucrativos	2,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS:		
21	Corrida de Taxi até 3 Km.	0,20
22	Corrida de Taxi acima de 3 Km. Livre a combinar	-
23	Transporte de passageiro em Motocicleta até 3 Km.	0,30
24	Transporte de Passageiro em Motocicleta acima 3 Km. a combinar	-
25	Transporte de Carga de natureza municipal	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO DELEGADO		
ESPECIFICAÇÃO		**Percentual da UR**
1. Certidão de Quitação		Isento
2. Atestados e outras certidões		30%
3. Alvarás de quaisquer natureza, inclusive Habite-se		30%
4. Certidões de sucessivos proprietários, por laudo".		40%
5. Certidões de Coordenamentos		63%
6. Certidões de Retificações de Limites		
6.1 – Sem expedição de Carta de Aforamento		40%
6.2 – Com expedição de Carta de Aforamento		71%
7. Carta de Aforamento		
7.1 – Em Cemitério Público, por cova rasa		100%
7.2 – Em terreno Público:		200%
Até 450 m² (por metro quadrado)		300%
Acima de 450 m² (por metro quadrado)		
8. Substituição ou 2ª via expedida		50%
9. Desmembramento por cada carta		35%
10. Foro anual por metro quadrado		3%
11. Certidão de Transferência Patrimonial		20%

12. Certidão de Característica - por laudo	60%
13. Certidão de Alinhamento – por laudo	20%
14. Certidão de Demolição – por laudo	8%
15. Certidão de enumeração – por laudo	8%
16. Emplacamento e/ou inscrição em túmulo	40%
17. Exumação – por operação	40%
18. Retirada de ossos – por cada operação	70%
19. Sepultamento	10%
20. Transferência de Auto de Aluguel	100%
22. Renovação de Placas de Veículo de Aluguel	60%
23. Remoção de calçamento para ligação de água p/m²	200%
24. Abate de bovino no matadouro público	12%
25. Abate de Caprino, ovino, suíno e similar	5%
26. Estacionamento Público Municipal p/hora	4%
27. Arrendamento de Prédio Público por m²/mês	2%
28. Arrendamento de Pedra no Mercado Público por feira	5%
29. Taxa de feira por m²/semana	2%

Art. 9º - Este Decreto entre em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Dezembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:325FBBD0

